



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020

Relatório de Atividades

2022



Abril de 2023

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PDR2020 – COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA	5
2.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL	5
2.2. ESTRUTURA DO SECRETARIADO TÉCNICO.....	7
3. AUTO-AVALIAÇÃO	10
4. SISTEMA DE CONTROLO	15
5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	18
6. QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO	20
7. BALANÇO SOCIAL	25
8. AÇÕES DE FORMAÇÃO	29
9. RECURSOS AFETOS.....	31
9.1 RECURSOS FINANCEIROS	31
9.2 MEIOS HUMANOS.....	32
9.3 RECURSOS MATERIAIS	32
9.4 INFORMAÇÃO PATRIMONIAL	33
10. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE O PDR 2020	34
10.1 PDR2020 EM CONTACTO CONSIGO O APOIO TÉCNICO AOS BENEFICIÁRIOS/CONSULTORES	34
10.2 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DO PDR2020	34
10.3 OUTROS MEIOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PDR2020	35
10.4 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA	35
10.5 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	36
11. SINTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	37
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
Fichas de Atividades	42
I. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO	43
I.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E AMBIENTE (AA1)	43
I.2. INVESTIMENTOS E RISCOS (AA2)	48
I.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3).....	51
I.4. MONITORIZAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL (AA4)	56
I.5. INVESTIMENTO NO SETOR FLORESTAL (AA5).....	61
I.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)	66
I.7. APOIO JURÍDICO (AA7)	75
I.8. AUDITORIA E CONTROLO (AA8).....	78
I.9. MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (AA9)	81
I.10. COMUNICAÇÃO (AA10)	85
I.11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA11).....	89

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Dada a natureza e atribuições da Estrutura de Missão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, o Relatório de Atividades de 2022 não pode deixar de ser encarado, essencialmente, como um documento complementar do Relatório Anual de Execução do PDR 2020, tendo como objetivo analisar e ponderar a execução e os resultados alcançados.

A estrutura e o conteúdo do presente relatório são, naturalmente, ajustados a esta realidade, centrando-se fundamentalmente na atividade do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PDR 2020.

A Decisão de Execução C (2014) 9896 da Comissão, de 12 de dezembro de 2014, aprovou o Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal – Continente, para apoio pelo FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (CCI 2014PT06RDRP002), com uma contribuição máxima do FEADER de 3.583 milhões de euros.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, criou a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designada abreviadamente por Autoridade de Gestão do PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural do Continente).

De forma a contribuir para os objetivos da política do Ministério da Agricultura (MA), atual Ministério da Agricultura e da Alimentação (MAA), promovendo, igualmente, o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola e do espaço rural, bem como da atividade florestal, o PDR 2020 assume-se como um instrumento de apoio às políticas em matéria agrícola, agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, visando o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, e garantindo que a execução do Programa corresponde aos seus objetivos estratégicos, dando resposta adequada aos desafios do setor, dos seus agentes e dos territórios rurais.

Constituem objetivos estratégicos do PDR 2020, o crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura, a promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos e criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

No ano de 2022, o PDR 2020 reforçado com as duas novas dotações anuais do período transitório 2021-2022 e com os recursos adicionais do *Next Generation*, que elevaram a contribuição máxima do FEADER do Programa para 4.786 milhões de euros, prosseguiu, de forma regular, com a dinâmica de abertura de novos avisos (pelo ST PDR e pelos GAL), num total de 200, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 390 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas suas diferentes áreas de intervenção. As novas dotações permitiram ainda dar continuidade em 2022 aos pagamentos das medidas agroambientais e à aplicação da medida de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas.

Nas medidas de investimento do Programa, merece destaque a abertura de avisos para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 12 avisos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a instalação de jovens agricultores (prémio e investimento), e para o investimento no setor florestal e nas áreas dinamizadas pelos Grupos de Ação Local no âmbito da implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

Em 2022, prosseguiu também a análise de candidaturas e de pedidos de alteração de operações aprovadas. Em termos globais (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas mais de 7.700 candidaturas, das quais cerca de 5.760 candidaturas foram aprovadas, com um apoio de cerca de 314 milhões de euros, alavancando um investimento total de cerca de 720 milhões de euros. Foram ainda analisados e decididos 5.965 pedidos de alteração de operações aprovadas.

No contexto da atividade de gestão e da continuidade de implementação das medidas do Programa, em 2022, prosseguiu-se também com a adaptação da legislação e normativos enquadradores das operações, por forma a dar resposta às necessidades identificadas ou às alterações da legislação europeia e nacional ou ainda às estratégias e prioridades nacionais estabelecidas.

2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PDR2020 – COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA

2.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL

A Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (EMPDR), também designada Autoridade de Gestão do PDR 2020, tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do PDR 2020, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras de gestão constantes da regulamentação europeia e nacional aplicável, exercendo ainda as competências previstas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, e as previstas no artigo 66.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e tem a duração prevista para a execução do PDR 2020, cessando funções com o envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do Programa.

A EMPDR é gerida pela respetiva Autoridade de Gestão, que é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Gestor, coadjuvado por dois gestores-adjuntos;
- b) Comissão de Gestão;
- c) Secretariado Técnico.

O Gestor da Autoridade de Gestão do PDR 2020 tem, designadamente, as seguintes competências:

- a) Representar institucionalmente a Autoridade de Gestão do PDR 2020;
- b) Coordenar a gestão técnica, administrativa e financeira do PDR 2020;
- c) Definir os critérios de seleção das operações a título de todas as medidas, depois de consultada a comissão de acompanhamento;
- d) Aprovar as candidaturas que, reunindo os critérios de seleção, tenham mérito técnico para receberem apoio financeiro, nos termos da regulamentação aplicável;
- e) Assegurar o desenvolvimento e manutenção de um sistema de informação que permita registar e conservar a informação estatística sobre a execução do PDR 2020, em formato eletrónico adequado para fins de acompanhamento e avaliação, assim como as ligações adequadas com o sistema de informação da Comissão Europeia (SFC 2014-2020), os sistemas de informação do organismo pagador, o sistema de informação SI PT2020 e o Portal Portugal 2020;
- f) Assegurar a realização dos controlos administrativos das candidaturas, bem como dos controlos no âmbito do sistema de supervisão dos Grupos de Ação Local;
- g) Assegurar que os beneficiários e os organismos envolvidos na execução das operações são informados das obrigações resultantes do apoio concedido nomeadamente a manutenção de um sistema de contabilidade separado ou de uma codificação contabilística adequada para todas as

- transações referentes à operação, bem como dos requisitos referentes à apresentação de dados à Autoridade de Gestão do PDR 2020 e ao registo das realizações e resultados;
- h) Presidir à respetiva Comissão de Acompanhamento, nos termos previstos no artigo 73.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e enviar-lhe os documentos necessários para o acompanhamento da execução do PDR 2020;
 - i) Elaborar e assegurar a execução do plano de comunicação do PDR 2020 e garantir o cumprimento das obrigações em matéria de informação e publicidade, previstas no artigo 66.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013;
 - j) Aprovar as orientações técnicas aplicáveis de forma transversal ou dirigidas a medidas, ações ou tipologias de ação do PDR 2020;
 - k) Programar e propor à aprovação do membro do governo responsável pela área da agricultura o plano de abertura de candidaturas, que prevê a programação por um período não inferior a 12 meses, e proceder à sua divulgação;
 - l) Fornecer à Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER a informação necessária ao exercício das suas competências, incluindo a apresentação de propostas de revisão e de reprogramação de natureza estratégica do PDR 2020.

No exercício das suas atribuições e competências, o Gestor é coadjuvado por dois Gestores-Adjuntos, que desempenham as funções que aquele lhes confere.

A Comissão de Gestão é composta, por inerência, pelos diretores regionais de agricultura e pescas, os quais têm o apoio técnico e administrativo das respetivas direções regionais e são responsáveis pelo exercício das seguintes competências:

- a) Assegurar a análise das candidaturas de acordo com os critérios previamente definidos, sempre que tal esteja previsto nos regulamentos específicos, e propor ao Gestor a hierarquização das mesmas;
- b) Assegurar a organização processual dos documentos de suporte das candidaturas;
- c) Propor ao Gestor a hierarquização das tipologias de investimento em função das especificidades de cada região, para efeitos de abertura de candidaturas para as diferentes medidas e ações;
- d) Exercer quaisquer competências que lhes sejam delegadas pelo Gestor, através de protocolos que estabeleçam as obrigações das partes.

O Secretariado Técnico integra um máximo de sessenta elementos, funciona sob a responsabilidade do Gestor e desempenha as funções que por este lhe sejam conferidas, nomeadamente as seguintes:

- a) Propor orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas, bem como quanto ao acompanhamento e execução do PDR 2020;

- b) Formular pareceres técnicos sobre as candidaturas apresentadas, sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica, e assegurar que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PDR 2020;
- c) Preparar e acompanhar as missões europeias de controlo, de acordo com os procedimentos definidos sobre a articulação, nesta matéria, entre o Organismo Pagador e a Autoridade de Gestão do PDR 2020;
- d) Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PDR 2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a realização dos estudos de avaliação estratégica e operacional;
- e) Elaborar os relatórios anuais de execução do PDR 2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação do membro do Governo responsável pela área da agricultura, para posterior aprovação pela comissão de acompanhamento e apresentação à Comissão Europeia;
- f) Implementar o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- g) Prestar o apoio jurídico à Autoridade de Gestão do PDR 2020;
- h) Preparar e acompanhar as reuniões da Comissão de Acompanhamento do PDR 2020;
- i) Criar um registo das entidades que prestam serviços de elaboração dos projetos de investimento e tramitação processual dos pedidos de pagamento e proceder à sua publicitação na página da Internet da Autoridade de Gestão do PDR 2020;

2.2. ESTRUTURA DO SECRETARIADO TÉCNICO

No final do ano de 2022, o Secretariado Técnico do PDR 2020 era constituído por uma Gestora, dois Gestores-Adjuntos e um Secretariado Técnico, repartido pelas seguintes áreas:

Áreas operacionais:

- Inovação e Conhecimento e de Ambiente;
- Investimento e Riscos;
- Desenvolvimento Local;
- Monitorização e Gestão Operacional;
- Investimento no Setor Florestal.

Áreas transversais:

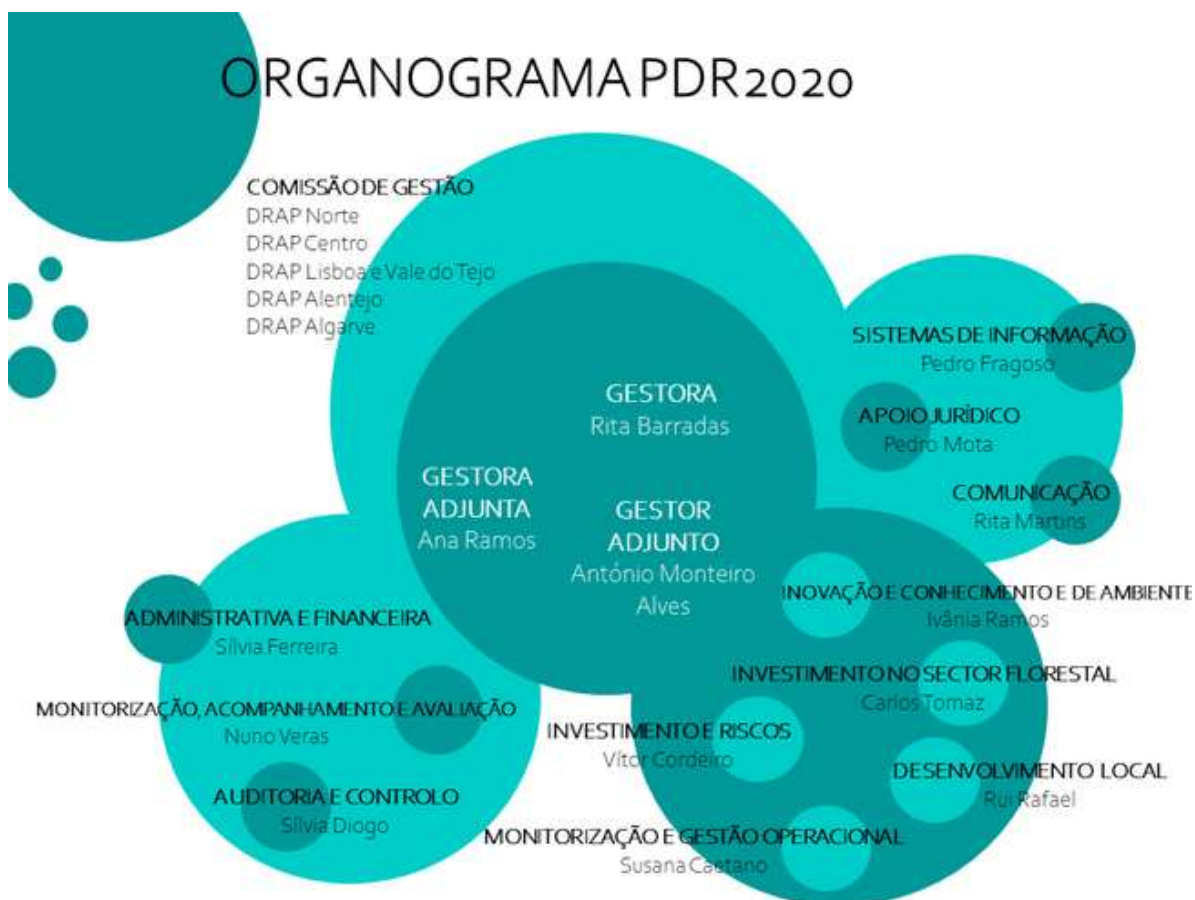
- Administrativa e Financeira;

- Apoio Jurídico;
- Auditoria e Controlo;
- Comunicação;
- Monitorização, Acompanhamento e Avaliação;
- Sistemas de Informação.

ÁREA	COMPETÊNCIAS
Inovação e Conhecimento e de Ambiente	Assegurar a gestão e efetuar o acompanhamento das ações/operações previstas nas Áreas da Inovação e Conhecimento; Medida 1 e Medida 2; da Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção; e do Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, as Medidas 7 – Agricultura e Recursos Naturais e 9 – Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas. Paralelamente compete-lhe, também, assegurar o acompanhamento e execução das ações similares do PRODER que se encontram em curso; Assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na AG do PDR 2020.
Investimentos e Riscos	Coordenar as seguintes áreas de investimento e gestão de riscos: Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola e Medida 6 – Gestão do Risco e restabelecimento do potencial produtivo. Paralelamente compete-lhe, também, assegurar o acompanhamento e execução das ações similares do PRODER que se encontram em curso.
Desenvolvimento Local	Acompanhar a Medida 10 – LEADER e a Medida 20 – Assistência Técnica, no que diz respeito às ações no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional.
Monitorização e Gestão Operacional	Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PDR 2020, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica do Programa e a monitorização operacional dos pedidos de apoio do PRODER e PDR 2020.
Investimento no Setor Florestal	Coordenar e acompanhar a operacionalização das áreas de investimento, respeitante às seguintes medidas: M4 – Valorização dos Recursos Florestais; M8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais.
Administrativa e Financeira	Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PDR 2020.
Apoio Jurídico	Assegurar o apoio jurídico à AG do PDR 2020.

Auditoria e Controlo	Assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020, bem como com a demais legislação aplicável.
Comunicação	Assegurar a eficaz e eficiente comunicação do PDR 2020.
Monitorização, Acompanhamento e Avaliação	Assegurar que a AG do PDR 2020 dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos do Programa.
Sistemas de Informação	Assegurar a operacionalização do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020).

Representado no seguinte organograma:



3. AUTO-AVALIAÇÃO

A autoavaliação é feita com base no Quadro de Avaliação e responsabilização (QUAR), nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, tendo-se procedido à análise dos objetivos estabelecidos, dos resultados alcançados e dos desvios registados.

No ano 2022, a análise dos resultados e o seu levantamento foi feito numa base trimestral.

O QUAR 2022 estruturava-se em três Objetivos Estratégicos, para os quais contribuem oito Objetivos Operacionais, distribuídos pelos parâmetros Eficácia (2), Eficiência (2) e Qualidade (5) e ponderados em função dos objetivos estratégicos e da missão e atribuições da Autoridades de Gestão do PDR 2020.

O cumprimento dos objetivos definidos foi aferido com base em 13 indicadores.

Como decorre da análise do quadro completo do QUAR, que seguidamente se apresenta, as metas definidas para os indicadores dos objetivos operacionais foram atingidas ou superadas.

Analisando os resultados alcançados em cada um dos parâmetros de avaliação, verifica-se que os objetivos de eficácia, de eficiência e de qualidade ultrapassaram em 4%, 5% e 74%, respetivamente, as metas estabelecidas, resultado que traduz a evolução do desempenho do PDR2020 em 2022, por cuja execução a Autoridade de Gestão é responsável.

Associados à dinâmica da execução do Programa, também os objetivos de eficiência foram maioritariamente superados.

Relativamente aos Recursos Humanos (RH), manteve-se o mesmo número de recursos, com saídas e entradas em igual número, sendo um dos objetivos para o ano de 2023 completar o mapa de pessoal.

Em matéria de recursos financeiros, registou-se uma despesa inferior à prevista, tendo sido executada 67,99% da dotação inicialmente prevista e à dotação disponível. Os principais motivos para a sub-execução prenderam-se com o facto de o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho ainda a aguardar a autorização por parte do Ministério das Finanças, bem como não se conseguiu ocupar os restantes lugares vagos através de mobilidade, pelo que, não se conseguiu completar o mapa de pessoal desta Autoridade de Gestão, em 2022. Ainda devido ao impacto da pandemia do COVID-19, algumas despesas não se realizaram e outras realizaram-se em menor quantidade do que o previsto, e alguns procedimentos de contratação pública iniciaram-se em 2022, mas terão execução financeira apenas em 2023. O agrupamento com maior peso foi o das Despesas com o Pessoal que representou 66,28% do total da execução, seguido do agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, com 31,07%, destacando-se as rubricas referentes ao desenvolvimento de *software* e outros trabalhos especializados.

Depois de ponderados os objetivos operacionais, respetivos indicadores e ponderação definida para cada um dos objetivos, indicadores e parâmetros, a Avaliação Final está em conformidade com o estabelecido na legislação e reúne condições para uma menção qualitativa de DESEMPENHO BOM.

Ciclo de Gestão

2022

Designação do Serviço/Organismo:

Autoridade de Gestão do PDR 2020

Missão:

A Autoridade de Gestão do PDR 2020 tem por missão assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020).

Objetivos Estratégicos (OE)													Meta	Grau de concretização
OE1:	Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura											100%	122%	
OE2:	Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos											100%	136%	
OE3:	Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural											100%	123%	
Objetivos Operacionais (OP)														
EFICÁCIA													PESO:	20%
OP1: Assegurar a execução do PDR 2020													PESO:	50%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1	Taxa de execução da dotação FEADER	12,26%	11,26%	3,82%	8%	2%	12%	50%	AMMA	M.D	10,73%	117%	Superou	17%
Ind.2	Taxa de execução da Área de Investimentos e Riscos	9,80%	8,39%	5,59%	6,70%	1,50%	12%	50%	AMMA	M.D	7,10%	100%	Atingiu	0%
Taxa de Realização do OP1														100%
OP2: Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020													PESO:	50%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3	Prazo para conclusão do relatório de execução anual	134	138	139	138	15	120	100%	AMMA	M.D	151	100%	Atingiu	0%
Taxa de Realização do OP2														100%
EFICIÊNCIA													PESO:	25%
OP3: Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local													PESO:	35%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4	% de projetos verificados	10%	15,20%	12,00%	7%	1%	15%	50%	ADL	M.D	8,32%	104%	Superou	4%
Ind.5	N.º de reuniões bilaterais	4	8	6	8	1	12	50%	ADL	M.D	12	125%	Superou	25%
Taxa de Realização do OP3														115%
OP4: Melhorar a integração dos serviços/canais de contacto PDR2020													PESO:	65%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.6	Prazo para implementação da 2ª fase da plataforma de "Customer Service"	N.A	N.A	N.A	180	30	149	100%	AC	M.D	150	100%	Atingiu	0%
Taxa de Realização do OP4														100%
QUALIDADE													PESO:	55%
OP5: Melhorar a qualidade do processo de decisão													PESO:	13%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.7	% de processos de pedidos de apoio para decisão PDR 2020 com reversão de parecer	3,17%	3,55%	4,09%	4%	0,50%	3%	100%	AAC	M.D	2,58%	136%	Superou	36%
Taxa de Realização do OP5														136%
OP6: Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL													PESO:	7%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.8	Nº de ações de formação ministradas aos GAL	6	4	2	4	1	10	100%	ADL	M.D	23	179%	Superou	79%
Taxa de Realização do OP6														179%
OP7: Desenvolver competências dos Recursos Humanos da Autoridade de Gestão													PESO:	7%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.9	Índice de cobertura de formação	61%	69,09%	13%	60%	15%	80%	100%	AAF	M.D	89,09%	136%	Superou	36%
Taxa de Realização do OP7														136%
OP8: Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação													PESO:	64%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.10	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	N.A	N.A.	85,19%	20%	3%	25%	35%	AAF	M.D	70,91%	355%	Superou	255%
Ind.11	N.º de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de stress laboral	N.A	2	1	4	2	7	35%	AAF	M.D	2	100%	Atingiu	0%
Ind.12	N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	N.A	N.A	2	3	1	5	30%	AAF	M.D	2	100%	Atingiu	0%
Taxa de Realização do OP8														189%
OP9: Assegurar a melhoria da comunicação PDR 2020													PESO:	9%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Última Monitorização 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UD/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado 4º TRIM	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.13	Peças editoriais produzidas	N.A	N.A	4	161	10	172	100%	AC	M.D	180	143%	Superou	43%
Taxa de Realização do OP9														143%

No ciclo de gestão de 2022, o QUAR comportava 3 Objetivos Estratégicos para os quais concorreram 9 Objetivos Operacionais (2 de Eficácia, 2 de Eficiência e 5 de Qualidade). Os objetivos foram ponderados em conformidade com o seu contributo esperado para a prossecução dos objetivos estratégicos. Para aferir o cumprimento dos objetivos operacionais foram definidos 13 indicadores.
Das metas indicadas, 8 foram superadas e 5 foram atingidas.

Objetivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	OP n...	OP n...	OP n...
Objetivo Estratégico 1	✓			✓	✓				✓			
Objetivo Estratégico 2	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓			
Objetivo Estratégico 3			✓	✓	✓				✓			
OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12				Peso dos parâmetros na avaliação final		Peso dos objetivos no respetivo parâmetro		Peso de cada objetivo na avaliação final			Objetivos Relevantes	
Eficácia												
OP1: Assegurar a execução do PDR 2020				20%		50%		10%			Relevante	
OP2: Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020				20%		50%		10%			Relevante	
Eficiência												
OP3: Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local				25%		35%		9%			Relevante	
OP4: Melhorar a integração dos serviços/canais de contacto PDR2020				25%		65%		16%			Relevante	
Qualidade												
OP5: Melhorar a qualidade do processo de decisão				55%		13%		7%				
OP6: Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL				55%		7%		4%				
OP7: Desenvolver competências dos Recursos Humanos da Autoridade de Gestão				55%		7%		4%				
OP8: Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação				55%		64%		35%			Relevante	
OP9: Assegurar a melhoria da comunicação PDR 2020				55%		9%		5%				
Total				100%				Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes			80%	
RECURSOS HUMANOS											Dias úteis 2022	228
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2022			Pontuação efetivos Executados para 2022			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada					
Dirigentes - Direção Superior	20	3	684	60	3	684	60	0	100%	100%		
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	11	2508	176	11	2459	173	0	98,05%	98,05%		
Técnico Superior	12	48	10944	576	40	9035	476	-8	82,56%	82,56%		
Assistente Operacional	5	1	228	5	1	228	5	0	100%	100%		
		63	14 364	817	55	12 406	713	-8	87,28%	86,37%		
RECURSOS FINANCEIROS												
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (30.jun.2022)	Execução (31.dez.2022)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2022)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)			
Orçamento de Funcionamento (OF)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	0%	0%			
Despesas c/ Pessoal							- €	- €	- €	- €	- €	
Aquisições de Bens e Serviços							- €	- €	- €	- €	- €	
Outras despesas correntes							- €	- €	- €	- €	- €	
Despesas de Capital							- €	- €	- €	- €	- €	
Orçamento de Investimento (OI)	6 235 332,00 €	6 235 332,00 €	6 235 332,00 €	2 029 447,72 €	4 239 339,11 €	1 995 992,89 €	67,99%	67,99%	68%			
Despesas c/ Pessoal	3 182 262,00 €	3 182 262,00 €	3 182 262,00 €	1 385 370,91 €	2 809 683,84 €	372 578,16 €	45%	45%	45%			
Aquisições de Bens e Serviços	2 796 918,00 €	2 796 918,00 €	2 796 918,00 €	632 224,07 €	1 317 103,41 €	1 479 814,59 €	21%	21%	21%			
Outras despesas correntes	43 800,00 €	43 800,00 €	43 800,00 €	763,00 €	5 350,46 €	38 449,54 €	0%	0%	0%			
Despesas de Capital	212 352,00 €	212 352,00 €	212 352,00 €	11 089,68 €	107 201,40 €	105 150,60 €	2%	2%	2%			
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	0%	0%	0%		
Total (OF+OI+OV)	6 235 332,00 €	6 235 332,00 €	6 235 332,00 €	2 029 447,72 €	4 239 339,11 €	1 995 992,89 €	67,99%	67,99%	67,99%			
AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2021												
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro			Âmbito		Eficácia Ponderação: 20%		Eficiência Ponderação: 25%		Qualidade Ponderação: 55%			
			Quantitativa		104%		105%		174%			
			Qualitativa		Desempenho Bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns.							
Ref.º	Descritivo	Fonte de Verificação				Justificação de Valor Crítico						
Ind1	Taxa de execução da dotação FEADER	Reporte mensal do Organismo Pagador - IFAP				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind2	Taxa de execução da Área de Investimentos e Riscos	Reporte mensal do Organismo Pagador - IFAP				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind3	Prazo de conclusão do relatório de execução anual	Consulta escrita aos membros da Comissão de Acompanhamento				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind4	% de projetos verificados	Sistema de Gestão Documental				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind5	N.º de reuniões bilaterais	Sistema de Gestão Documental				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind6	Prazo para implementação da 2ª fase da plataforma de "Customer Service"	Sistema de Gestão Documental				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind7	% de processos de pedidos de apoio para decisão PDR 2020 com reversão de parecer	Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020)				Resultado ideal acima do nível materialmente relevante						
Ind8	N.º de ações de formação ministradas aos GAL	Sistema de Gestão Documental				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind9	Índice de cobertura de formação	Nº de certificados de formação				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind10	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	Plataforma de controlo de assiduidade - PI				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind11	N.º de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de stress laboral	Sistema de Gestão Documental				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind12	N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	Sistema de Gestão Documental				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind13	Peças editoriais produzidas	Reporte Trimestral da Área de Comunicação				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
NOTAS EXPLICATIVAS												
#1												

Depois de ponderados os objetivos operacionais e respetivos indicadores, mas também a ponderação definida para cada um dos parâmetros a Avaliação Final está em conformidade com o estabelecido na legislação e reúne condições para uma menção qualitativa de **DESEMPENHO BOM**.

Apresenta-se, em resumo e de forma global, os resultados alcançados e meios executados:

- Taxa de execução global do QUAR 2022 = 143%
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 87,28%
- Taxa de execução orçamental = 67,99% face ao orçamento planeado e ao disponível
- Grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2022= 89,33%
(67 (indicadores realizados)/75 (Σ do nº total de indicadores*100))

4. SISTEMA DE CONTROLO

A Autoridade de Gestão do PDR 2020 desenvolve a sua atividade no quadro da regulamentação comunitária relativa ao financiamento do Desenvolvimento Rural pelo Fundo Europeu de Apoio ao Desenvolvimento Rural (FEADER).

São particularmente relevantes os regulamentos a seguir indicados, nas suas versões atuais: o Regulamento (UE) n.º 1306/2013, relativo ao financiamento da política agrícola comum, o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e o Regulamento (UE) n.º 1305/2013, relativos ao apoio ao desenvolvimento rural pelo FEADER, o Regulamento (UE) n.º 908/2014, que estabelece as regras relativas à acreditação dos organismos pagadores e outros organismos e ao apuramento de contas do FEADER, e o Regulamento (UE) n.º 809/2014, relativo aos procedimentos de controlo aplicáveis às medidas de apoio ao desenvolvimento rural.

Este conjunto de diplomas estabelece um vasto conjunto de regras e procedimentos que visam assegurar uma gestão eficaz e eficiente e, simultaneamente, salvaguardar a utilização correta e transparente dos fundos públicos.

O conjunto de procedimentos que decorre deste dispositivo regulamentar constitui um quadro consistente de prevenção dos riscos.

Em termos de arquitetura global do sistema, destacamos a criação das figuras da Autoridade de Gestão e do Organismo Pagador, com independência hierárquica e funcional.

A Autoridade de Gestão é responsável pela gestão global do Programa, de forma eficaz e eficiente, incluindo a seleção dos pedidos de apoio. Concluído o processo de seleção dos pedidos de apoio, o processo transita para a responsabilidade do Organismo Pagador, cabendo-lhe assegurar que o pedido de apoio foi adequadamente selecionado e cumpre todos os requisitos para poder ser realizado o pagamento.

Esta segregação de funções, responsabilidades e competências é, por si só, um elemento poderoso na garantia da legalidade, regularidade e boa gestão.

Esta arquitetura é complementada com os processos de acreditação dos organismos pagadores e de outros organismos e pelo processo de certificação de contas, assegurado pela Inspeção Geral de Finanças (IGF) por delegação da Comissão Europeia.

Neste contexto, e para além das inspeções e auditorias regulares levadas a cabo pelos serviços de controlo da Comissão Europeia, do Tribunal de Contas Europeu, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e do Tribunal de Contas, a Autoridade de Gestão do PDR 2020 encontra-se submetida a um controlo permanente e regular por parte da Inspeção Geral de Finanças.

Como já referido, o processo de atribuição e manutenção da acreditação pressupõe o cumprimento de regras muito rigorosas em termos de procedimento e organização interna, incluindo as características e segurança dos sistemas de informação.

Neste âmbito, foi adotado pela Autoridade de Gestão do PDR 2020 um conjunto de procedimentos:

1. No que respeita à atividade de análise de Pedidos de Apoio e decisão de Pedidos de Apoio, encontra-se implementado um conjunto de medidas de controlo interno, expressas num vasto conjunto de normas e manuais de procedimento.
2. Quanto à área de aquisição de bens e serviços, estão, também, em execução um conjunto de medidas de controlo interno, tais como:
 - a) Aplicação de uma norma para aquisições de bens e serviços, que visa uniformizar e clarificar as diversas fases do processo de aquisição de bens ou de serviços;
 - b) Verificação e certificação dos procedimentos pré-contratuais nos termos legais e análise jurídica de todas as fases e peças do procedimento, garantindo a otimização dos recursos e concorrência leal, assim como a transparência;
 - c) Aplicação correta e coerente das regras em matéria de contratação pública, revertendo benefícios em termos de eficiência e eficácia;
 - d) Escolha de um júri para cada procedimento pré-concursal, procurando assegurar a rotatividade dos intervenientes e a segregação de funções.
3. Relativamente às atividades de controlo interno promovidas pela Autoridade de Gestão, inclui-se a atividade de controlo de qualidade, que é realizado sobre 5% das operações em cada Aviso/Medida.

Este controlo visa avaliar a qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020, assim como assegurar e garantir a legalidade e conformidade dos compromissos assumidos para financiamento comunitário do FEADER.

Em 2022, foram controlados 543 projetos no âmbito dos diversos avisos em curso.

No decurso desta atividade foram controladas as entidades analistas ST, DRAP e GAL.

Os resultados obtidos são comunicados às entidades analistas de forma regular e tipificada, permitindo que fossem efetuados os ajustes necessários, com resultados mais imediatos.

Relativamente a auditorias externas, foram realizadas oito (8) auditorias: três (3) da DG-AGRI, uma (1) do Tribunal de Contas Europeu (TCE), duas (2) do Tribunal de Contas Português, uma (1) da IGAMAOT e uma (1) do IFAP.

4. Destaca-se ainda a adoção do Plano de Gestão de Risco e Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) e a monitorização da sua execução através da elaboração do relatório de execução anual do PGRIC, bem como a elaboração do Código de Ética e de Conduta desta Autoridade de Gestão, disponibilizados no *site* do PDR 2020, e a elaboração da Norma Transversal N.º 7/2016, relativa a Incompatibilidades e impedimentos no exercício de funções públicas – garantia de imparcialidade.
5. No âmbito da segurança de informação, a Autoridade de Gestão do PDR 2020 está em concordância com os critérios estabelecidos na norma internacional ISO/IEC 27002: *Information security management*. A escolha desta norma de entre as normas internacionais aceites pela Comissão Europeia como base da segurança dos sistemas de informação competiu ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), como organismo pagador do FEADER.

A segurança dos sistemas de informação faz parte dos critérios de acreditação do organismo pagador, estando este dependente, para além do seu nível de conformidade com a ISO/IEC 27001, do nível de conformidade dos organismos que lhes estão ligados, que também sejam responsáveis pela execução de medidas a título das quais o organismo impute despesas ao FEAGA ou ao FEADER, conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014, da Comissão, de 11 de março de 2014.

Ao longo da sua existência, a Autoridade de Gestão do PDR 2020 tem vindo a adaptar as medidas de segurança de informação à sua estrutura administrativa, ao pessoal e ao ambiente tecnológico, tendo em atenção as recomendações da IGF e do IFAP, no âmbito das auditorias efetuadas para a certificação de contas. Para o efeito, em 2019, foi aprovada a nova versão da Política de Segurança da Informação, assim como se designou um responsável da segurança da informação.

Tendo em conta as alterações registadas no Sistema de Informação que suporta o PDR 2020 e na sequência das recomendações da IGF, são efetuadas revisões anuais da Política de Segurança da Informação e de todo um conjunto de políticas, procedimentos e registos, com vista a aumentar os níveis de confiança relacionados com a confidencialidade e integridade da informação relevante da Autoridade de Gestão, face aos riscos a que está exposta em termos de segurança da informação.

Neste âmbito, são ainda realizadas ações de formação relacionadas com o Sistema de Gestão da Segurança da Informação desta Autoridade de Gestão, por forma a sensibilizar os colaboradores para as políticas e procedimentos de segurança da informação.

5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No que diz respeito às medidas de modernização administrativa, o PDR 2020 dispõe de todo um conjunto de ferramentas desmaterializadas, que visam a agilização de procedimentos, a segurança e acessibilidade da informação, bem como a prestação de contas, de onde se destaca o sistema de informação do PDR2020 (SiPDR2020) e as suas duas vertentes: *FrontOffice* e *BackOffice*. O *FrontOffice* permite aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PDR2020 e o acompanhamento das mesmas. O *BackOffice* permite a gestão funcional do PDR2020 assegurando o registo do ciclo de vidas das candidaturas desde a sua submissão, passando pelos processos de análise, e terminando na decisão e envio para o Organismo Pagador das candidaturas aprovadas. A articulação com o Organismo Pagador é feita de forma eletrónica através de serviços que permitem a interoperabilidade entre o SiPDR2020 e o Sistema de Informação do Organismo Pagador (SIIFAP).

Estas ferramentas são, naturalmente, objeto de melhoria contínua, quer através do desenvolvimento de novas funcionalidades quer pela adaptação/otimização de funcionalidades existentes. Destaca-se, em 2022, a operacionalização dos formulários e modelos de análise decorrentes da normal operacionalização do PDR 2020.

Em 2022, deu-se ainda continuidade à operacionalização de Pedidos de Alteração de Datas, Titularidades e Investimentos para as candidaturas de várias medidas. No entanto, não foi ainda possível concluir a operacionalização dos Pedidos de Alteração para todas as medidas, devendo ser dada continuidade a estes trabalhos no ano 2023.

No segundo trimestre do ano de 2022, mais concretamente em 12 de abril de 2022, foi implementada a segunda fase da plataforma de "*customer service*" para *Contact Center*, tendo em vista a abertura desta entidade a novos canais, designadamente o telefónico e pesquisa inteligente, e concretizando a necessária integração plena dos serviços de contacto deste Programa e onde são disponibilizados todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de *Contact Center* orientado para os distintos públicos PDR 2020: Central telefónica, caixa de *e-mails* e *chat online*. A partir de um interface simples e de navegação intuitiva, esta plataforma permite gerir o contacto multicanal com o público externo e dentro da organização, bem como a monitorização automática de métricas de desempenho.

Releva-se ainda que, no final do segundo trimestre de 2022 (em 27 de junho de 2022), foi implementado o novo sistema de gestão documental da Autoridade de Gestão do PDR 2020, o FILEDOC, que integra os mais recentes *standards* internacionais aplicáveis à área de gestão documental e normas e boas práticas vigentes na área de Gestão Documental e Processual, tanto a nível internacional como a nível das especificidades nacionais e em particular da Administração Pública, nomeadamente o MoReq2010 (*Modular Requirements for Records Systems*), Macroestrutura Funcional (MEF 2.0), interoperabilidade documental integrada com a plataforma da AMA (iAP) e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Do mesmo modo, o novo sistema de gestão documental cumpre com as novas exigências

estipuladas na Portaria n.º 117/2021, de 01 de junho, que aprova o regulamento para a classificação e avaliação da informação produzida no exercício de funções por esta entidade e por outras entidades integradas na área governativa da agricultura e a respetiva tabela de seleção, bem como os formulários do auto de eliminação e do auto de entrega, com a finalidade de regulamentar a classificação, avaliação, seleção, eliminação e conservação de documentos produzidos, em qualquer suporte, bem como os procedimentos administrativos que lhes estão associados.

Em 2023, pretende-se incrementar a melhoria e aprofundamento da prestação de serviço aos *stakeholders* nesta matéria, pelo que as referidas ferramentas informáticas serão objeto de melhoria contínua, através da adaptação/optimização das funcionalidades existentes.

As medidas principais previstas no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 29/2000, de 13 de março), que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa, estão implementadas pela AG do PDR 2020, nomeadamente Medida 1 – Acolhimento e atendimento aos cidadãos; Medida 2 – Comunicação Administrativa; Medida 4 – Mecanismos de audição e participação, Medida 5 – Instrumentos de apoio à gestão e Medida 6 – Divulgação de informação Administrativa.

6. QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO

Foi disponibilizado, com o objetivo constante da procura da melhoria e qualidade interna, um questionário em formato eletrónico onde é garantida a confidencialidade das respostas e o seu anonimato. O questionário foi disponibilizado no período compreendido entre 07 de março e 22 de março de 2023. O tratamento da informação recolhida, por sua vez, foi efetuado de uma forma global, não sendo sujeito a uma análise individualizada. O questionário incidiu sobre 6 parâmetros:

- Satisfação global dos colaboradores com a organização;
- Satisfação com a gestão e sistemas de gestão;
- Satisfação com as condições de trabalho;
- Satisfação com o desenvolvimento da Carreira e das competências;
- Níveis de motivação;
- Envolvimento ativo na organização.

No referido questionário, pretendeu-se que o inquirido expressasse a sua opinião com base em cinco possibilidades (muito satisfeito, satisfeito, pouco satisfeito, insatisfeito, muito insatisfeito).

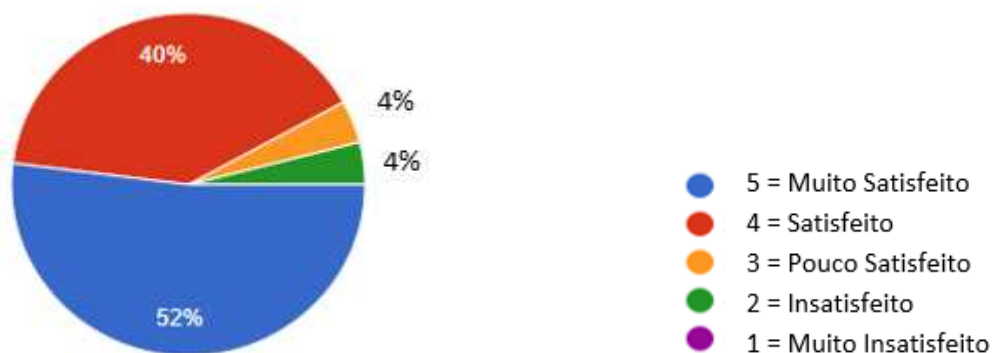
Foram rececionadas 25 respostas, dos 55 inquiridos, ou seja, responderam 45% dos colaboradores, em que se destacam os seguintes resultados:

Nível de satisfação:

Estavam em apreciação 6 parâmetros, cada um deles envolvendo vários componentes.

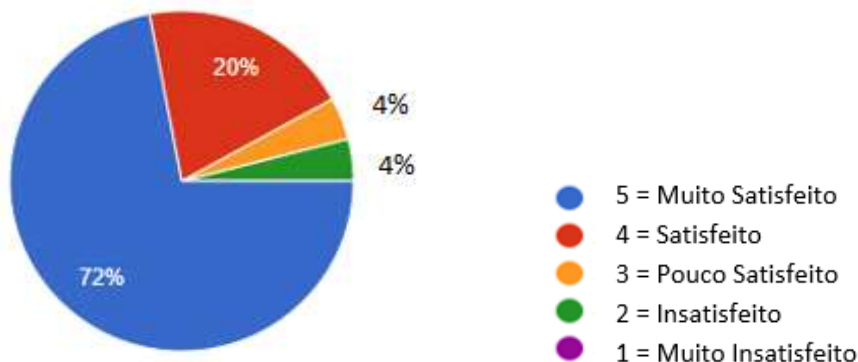
1. Satisfação global dos colaboradores com a organização

- 1.1 Satisfação com a imagem global da organização, o seu desempenho e papel na sociedade.

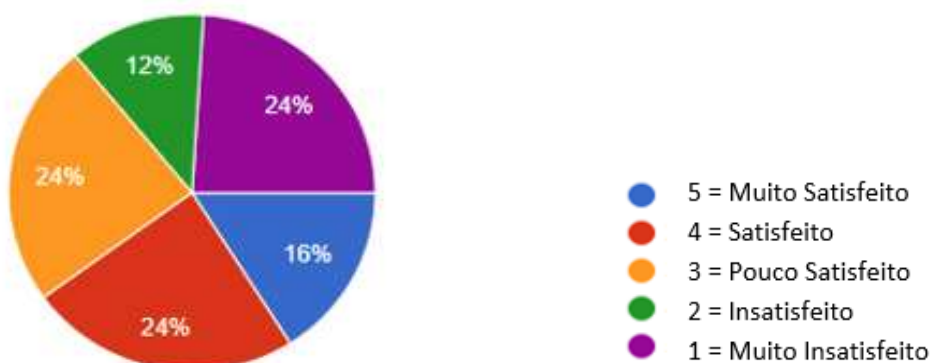


2. Satisfação com a gestão e sistemas de gestão

- **2.1** Satisfação com a Gestão para comunicar, "conduzir" a organização e sua postura face à mudança e à modernização; aceitar críticas construtivas, sugestões; delegar competências e responsabilidades, estimular a iniciativa.

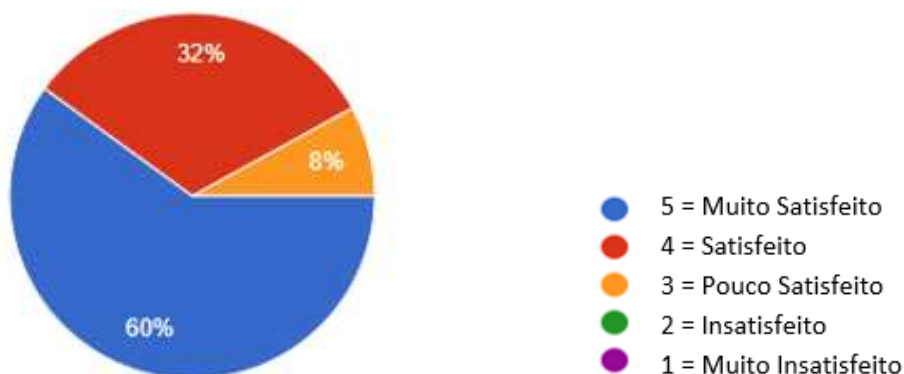


- **2.2** Satisfação com sistema de avaliação de desempenho, sistema de recompensas dos esforços individuais e de grupo.

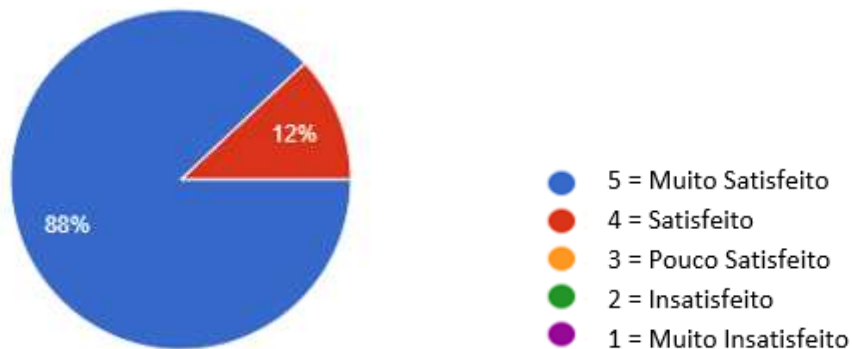


3. Satisfação com as condições de trabalho

- **3.1** Satisfação com disposição e distribuição do espaço no local de trabalho; atmosfera de trabalho, equipamentos informáticos disponibilizados; condições de higiene e condições de segurança.

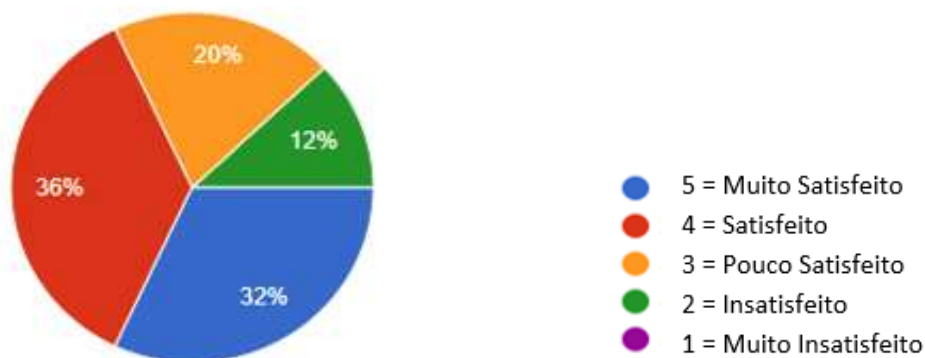


- 3.2 Satisfação com flexibilidade do horário de trabalho e a possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos, assim como com a gestão da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento, na organização.**



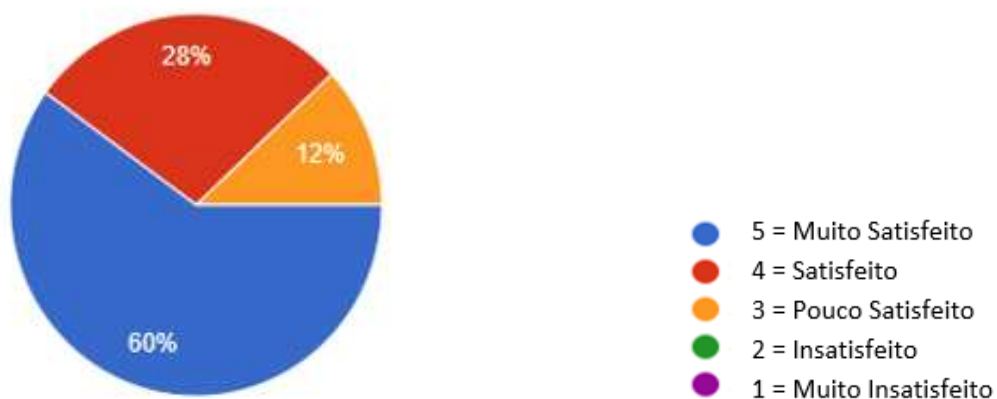
4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira e das competências

- 4.1 Satisfação com ações de formação disponibilizadas e realizadas e oportunidades para desenvolver novas competências.**



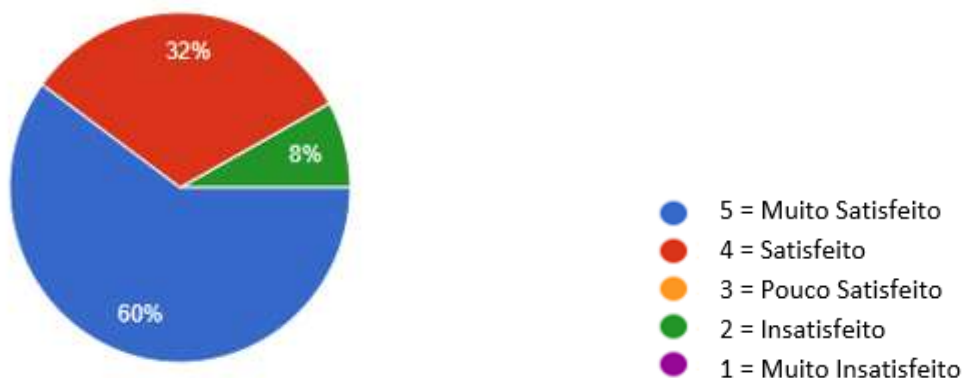
5. Níveis de motivação

- 5.1 Motivação para desenvolver trabalho em equipa, aprender novos métodos de trabalho, participar em novos projetos e para sugerir melhorias.**



6. Envolvimento ativo na organização

- 6.1 Satisfação com envolvimento nos processos de tomada de decisão, envolvimento em atividades de melhoria e mecanismos de consulta e diálogo entre colaboradores e gestores.



Em síntese, o resultado médio obtido foi:

1. Satisfação com a imagem global da organização, o seu desempenho e papel na sociedade

Na única questão em apreciação, 40% dos colaboradores revelam-se satisfeitos, e 52% muito satisfeitos.

Nas sugestões de melhoria para este ponto, os colaboradores referiram, essencialmente, a necessidade de maior publicitação e visibilidade dos projetos apoiados e resultados obtidos e empenho na comunicação com o exterior e maior proximidade com os beneficiários e consultores, de forma a informar e esclarecer convenientemente alguns dos constrangimentos sentidos no exterior.

2. Satisfação com a gestão e sistema de gestão

Nos dois aspetos objeto de apreciação, em média, 44% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos (72% e 16%, respetivamente) e 22% consideram-se satisfeitos (20% e 24%, respetivamente).

Nas sugestões de melhoria para este ponto, os colaboradores consideram que a gestão é um exemplo de como “liderar” e motivar uma equipa, mas entendem que deve existir uma maior proximidade com o público-alvo do Programa e uma maior atenção à gestão dos recursos humanos.

3. Satisfação com as condições de trabalho

Nos dois aspetos objeto de apreciação, em média, 74% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos (60% e 88%, respetivamente) e 22% consideram-se satisfeitos (32% e 12%, respetivamente).

Neste ponto, os colaboradores deixaram como sugestões de melhoria a aquisição de equipamento informático mais potente e rápido, de modo a realizarem um trabalho mais eficiente, a melhoria das condições em termos de ergonomia e de condições de higiene.

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira e das competências

No aspeto objeto de apreciação, 68% dos colaboradores revelam-se muito satisfeitos e satisfeitos (32% e 36% respetivamente), referindo a necessidade de formações mais específicas, bem como a falta de disponibilidade para frequentar ações de formação.

5. Níveis de motivação

88% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos e satisfeitos (60% e 28%, respetivamente), salientando como melhoria para o aumento dos níveis de motivação a necessidade de incremento do trabalho em equipa, aprendizagem de novos métodos de trabalho e participação em novos projetos, bem como a abertura para os colaboradores sugerirem melhorias.

6. Envolvimento ativo na organização

No aspeto objeto de apreciação, 92% dos colaboradores estão muito satisfeitos e satisfeitos (60% e 32%, respetivamente), salientando como melhorias a introduzir, a melhoria da comunicação entre colaboradores e gestores e dos mecanismos de consulta, o maior envolvimento dos colaboradores na tomada de decisão e a promoção de atividades de consolidação de espírito de equipa com maior regularidade.

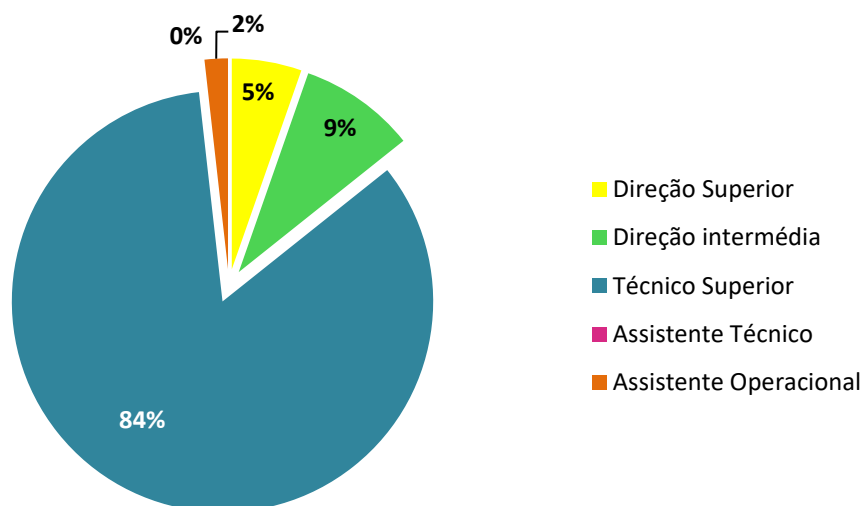
7. BALANÇO SOCIAL

O Balanço Social é um instrumento de informação e de planeamento de gestão dos recursos humanos essencial à gestão da Autoridade de Gestão do PDR 2020, na medida que disponibiliza um conjunto de dados caracterizadores dos recursos afetos. A partir dos dados do Balanço Social, é possível fazer uma caracterização dos recursos humanos do Secretariado Técnico (ST) do PDR 2020 e dos recursos financeiros a eles afetos.

No final de 2022, o número de efetivos da Autoridade de Gestão do PDR 2020 era de 52 colaboradores e 3 Gestores.

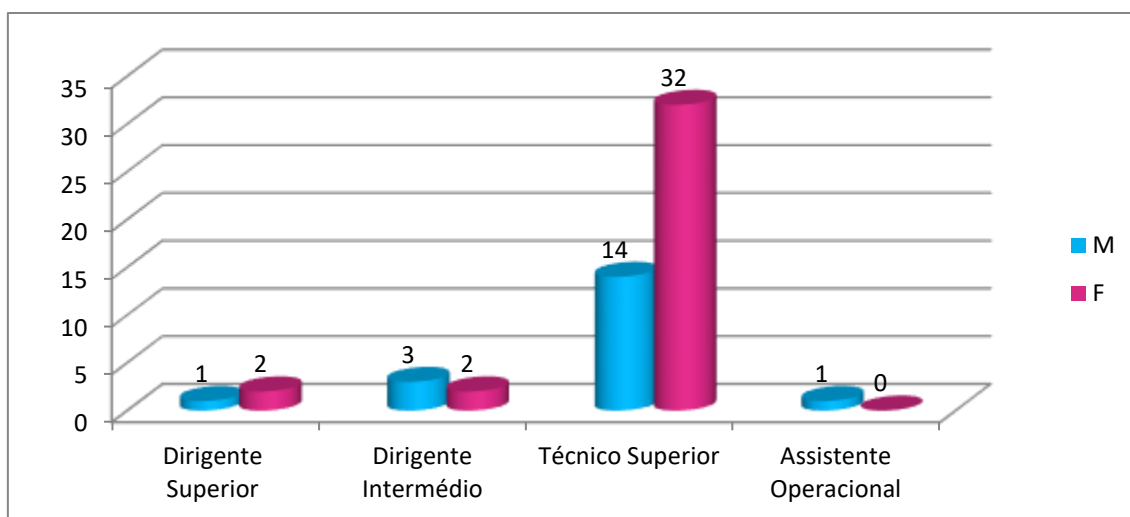
Grupos de Pessoal	Número	(%)
Direção Superior	3	5%
Direção intermédia	5	9%
Técnico Superior	46	84%
Assistente Técnico	0	0%
Assistente Operacional	1	1%
Total	55	100%

Sendo 84% dos trabalhadores da categoria técnico superior.



Se analisarmos os colaboradores por carreiras/géneros, a sua distribuição demonstra que 65% são do sexo feminino:

Trabalhadores segundo género		
Categorias	M	F
Dirigente Superior	1	2
Dirigente Intermédio	3	2
Técnico Superior	14	32
Assistente Operacional	1	0
Total	19	36

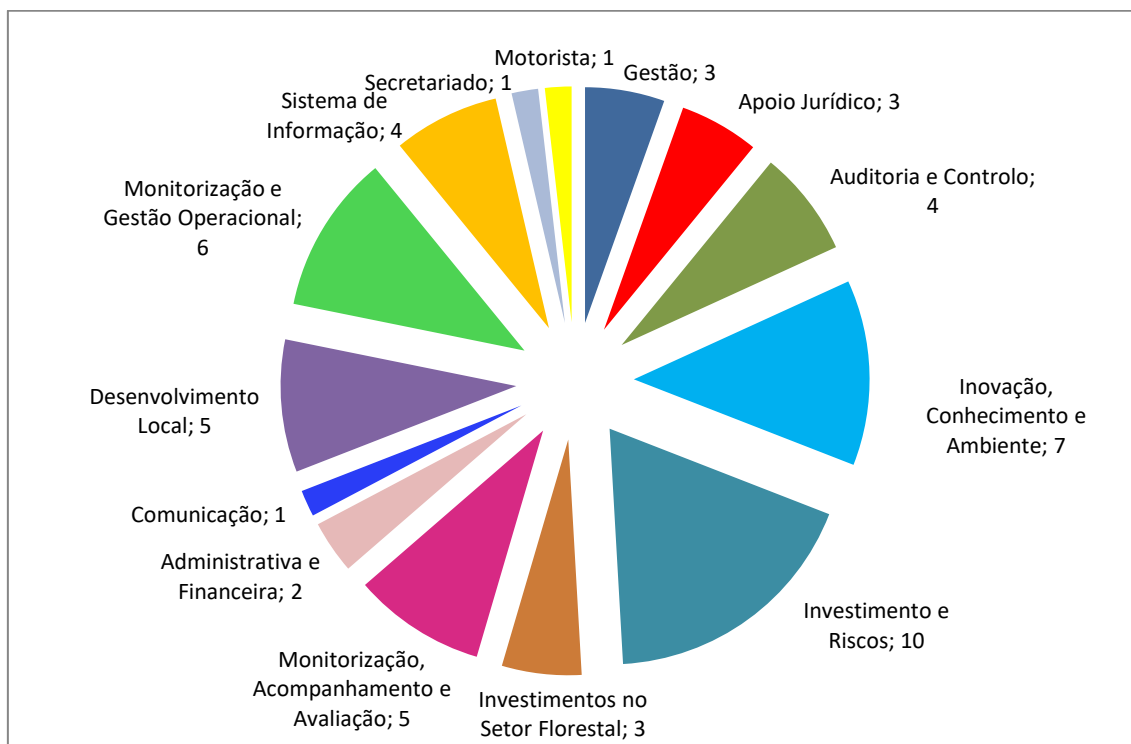


Analisando a distribuição dos colaboradores por escalão etário, verificamos que o escalão etário com maior expressão é 45-49 anos, sendo que a idade média etária é de 49 anos.

Trabalhadores por escalão etário									
Categorias	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69
Dirigente Superior							2	1	
Dirigente Intermédio				1	1	3			
Técnico Superior		2	5	8	10	8	8	3	2
Assistente Operacional							1		

A 31 de dezembro de 2022, a Autoridade de Gestão do PDR 2020 integra as seguintes áreas, estando os trabalhadores distribuídos da seguinte forma:

Áreas	Número Efetivos	(%)
Gestão	3	5,45%
Apoio Jurídico	3	5,45%
Auditoria e Controlo	4	7,27%
Inovação, Conhecimento e Ambiente	7	12,73%
Investimento e Riscos	10	18,18%
Investimentos no Setor Florestal	3	5,45%
Monitorização, Acompanhamento e Avaliação	5	9,09%
Administrativa e Financeira	2	3,64%
Comunicação	1	1,82%
Desenvolvimento Local	5	9,09%
Monitorização e Gestão Operacional	6	10,91%
Sistema de Informação	4	7,27%
Secretariado	1	1,82%
Motorista	1	1,82%
Total	55	100%



Resumidamente, o quadro de pessoal da Autoridade de Gestão do PDR 2020, em 2022, era caracterizado por:

- A idade média etária é de 49 anos;
- O quadro de pessoal é composto, na sua maioria, pela categoria de técnicos superiores (84%);
- Mais de metade dos colaboradores é do sexo feminino, cerca de 65%;
- A Área orgânica que concentra o maior número de colaboradores é a de Investimentos e Riscos com 10 pessoas afetas, seguida da Área de Inovação, Conhecimento e Ambiente, com 7 pessoas.

8. AÇÕES DE FORMAÇÃO

No que concerne à formação dos trabalhadores da Autoridade de Gestão, o ano de 2021 foi marcado por uma aposta na formação externa, em regime *e-Learning* e *live training*, relativamente a temas transversais à organização.

Em 2022, foram frequentadas formações organizadas por entidades externas e formações organizadas pela entidade formadora Significado em parceria com esta Autoridade de Gestão:

- Formações externas: Cibersegurança (INA); Gestão Documental (FILEDOC); Formação de Administradores da aplicação Filedoc (FILEDOC); Segurança Informática e da Informação no Teletrabalho (MoOngy SA); Princípios de Cibersegurança (MoOngy SA); Phising (MoOngy SA); Ransomware (MoOngy SA); Criação de Procedimento (ANO); Análise e Avaliação | Adjudicação | Formalização de Contrato (ANO); Reconhecer a diversidade, promover a igualdade – oportunidades e estratégias de inclusão (INA);
- Formações organizadas pela entidade formadora Significado em parceria com esta Autoridade de Gestão: Função pessoal – Legislação laboral.

No ano de 2022, houve um total de 66 participações em ações de formação, sendo que 74,24% dos trabalhadores frequentaram, pelo menos, uma ação de formação – 49 trabalhadores, num total de 55 trabalhadores. No total das ações realizadas, foram despendidas 251 horas de formação.

Em termos de cargo/carreira/categoria, foram os técnicos superiores que totalizaram o maior número de participantes com 81,82% do n.º total de 49 participantes; os dirigentes intermédios de 1.º grau apresentaram 3 participações, equivalendo a 5,45% do n.º total de participantes; os dirigentes superiores evidenciaram uma participação, equivalendo a 1,82% do n.º total de participantes; Não se verificaram participantes em ações de formação a nível do assistente operacional.

Todas as ações de formações realizadas, com exceção das ações de formação na área de cibersegurança, foram planeadas em sede de Plano de Formação 2022.

De realçar o protocolo de formação celebrado com a entidade formadora Significado, em 2021, com benefícios em formação de escala, permitindo o acesso dos trabalhadores desta Autoridade de Gestão a um número mais alargado de ações de formação nas mais diversas áreas de formação, bem como em termos de redução de custos para a entidade, uma vez que as ações de formações lecionadas pela referida entidade formadora são gratuitas e apoiadas por fundos comunitários.

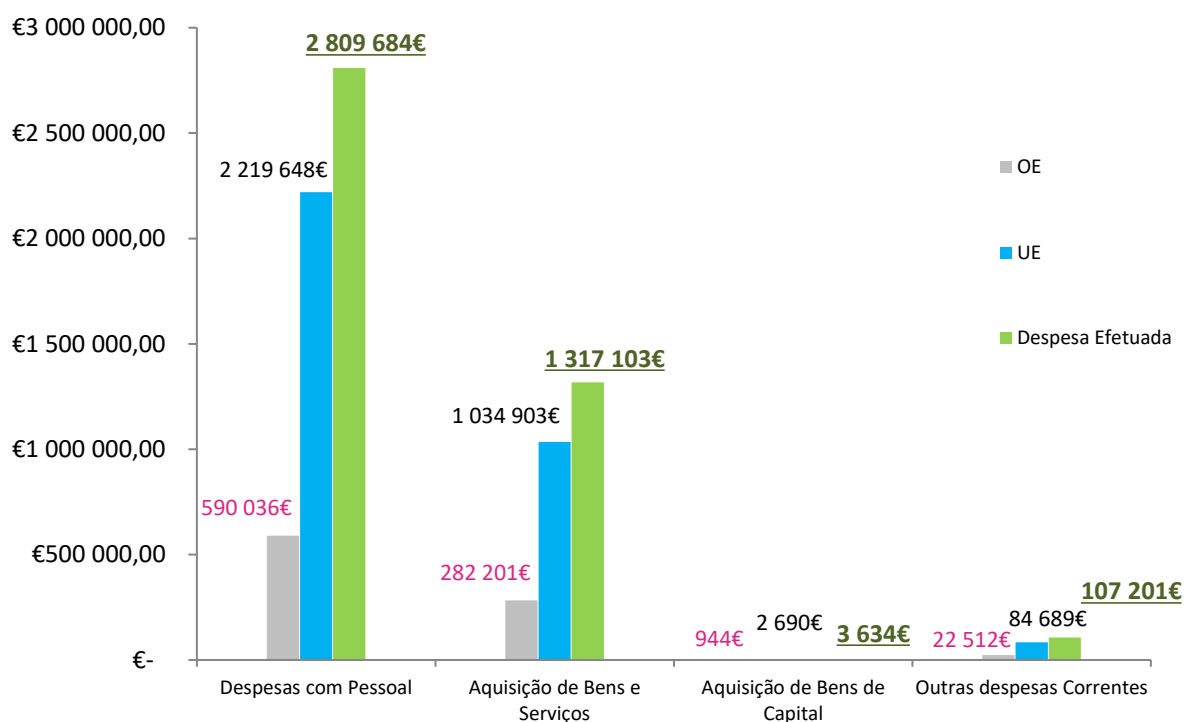
Foram ainda ministradas 23 ações de formação pela área do Desenvolvimento Local aos técnicos analistas dos Grupos de Ação Local.

9. RECURSOS AFETOS

9.1 RECURSOS FINANCEIROS

Analisando a despesa efetuada em 2022, verifica-se que 66,28% foram despesas com pessoal e 31,07% gastos com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente com o desenvolvimento de *software* e outros trabalhos especializados.

Tipo de Despesa	Projeto 9364		Projeto de Apoio 11024	Despesa Efetuada
	Fonte de Financiamento		Fonte de Financiamento	
	OE	UE	OE	
Despesas com Pessoal	590 035,66 €	2 219 648,18 €	- €	2 809 683,84 €
Aquisição de Bens e Serviços	275 102,55 €	1 034 902,68 €	7 098,18 €	1 317 103,41 €
Aquisição de Bens de Capital	943,99 €	2 690,07 €	1 716,40 €	5 350,46 €
Outras Despesas Correntes	22 512,29 €	84 689,11 €	- €	107 201,40 €
Total	866 082,20 €	3 341 930,04 €	8 814,58 €	4 239 339,11 €



9.2 MEIOS HUMANOS

Resumidamente e de acordo com as orientações do DT n.º 1 do CCAS (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços), apresentamos o seguinte quadro de meios humanos:

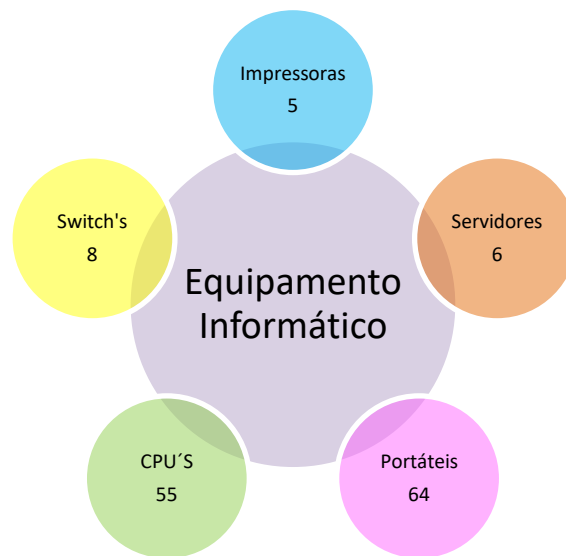
Quadro de Meios Humanos QUAR 2022								
Recursos Humanos	Pontuação (CCAS)	Pontuação efetivos Planeados para 2022			Pontuação efetivos Executados para 2022			Desvio (valor absoluto)
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balança Social)	UERHE	Pontuação Executada	
Dirigentes - Direção Superior	20	3	684	60	3	684	60	0
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	11	2 508	176	11	2 459	173	0
Técnico Superior (Inclui Especialistas de Informática)	12	48	10 944	576	40	9 035	476	8
Assistente Operacional	5	1	228	5	1	228	5	0
Total:		63	14 364	817	55	12 406	713	8
Dias Úteis 2022	228							
Taxa de variação de RH (%)	-12,7%							
Taxa de utilização de RH	87,28%							

9.3 RECURSOS MATERIAIS

O Secretariado Técnico do PDR 2020 recorre-se de 55 CPU's para uso diário dos seus colaboradores, bem como dispõe de 64 portáteis, auscultadores e *webcam*, para facilitar a realização das suas funções em regime de teletrabalho.

Relativamente ao restante equipamento, existem 8 *Switch's*, 1 *Apliance*, 1 *Storage*, 1 *Tape Library*, 1 monitor, 1 LCD, *Keyboard*, 3 UPS e 1 *Firewall*, que se encontram junto da área que nos presta suporte informático (GPP – Divisão de Informática).

No que respeita ao equipamento de impressão, contamos ainda com 5 impressoras.



9.4 INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

A Autoridade de Gestão do PDR 2020 não dispõe de património próprio. Existe um acordo de cedência de utilização celebrado com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, relativamente aos pisos 1 a 5 do prédio sito na Rua de São Julião, n.º 63, em Lisboa.

10. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE O PDR 2020

Para além das ações desenvolvidas numa base diária para cumprir com os principais objetivos da comunicação FEADER, consolidar a respetiva imagem institucional, divulgar o Programa junto dos seus beneficiários e aumentar a perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal, destacam-se as seguintes ações de comunicação desenvolvidas no decorrer de 2022.

10.1 PDR2020 EM CONTACTO CONSIGO | O APOIO TÉCNICO AOS BENEFICIÁRIOS/CONSULTORES

O novo apoio técnico aos beneficiários, efetivos ou potenciais, consultores e público em geral ficou concluído no primeiro semestre de 2022.

PDR 2020 em contacto consigo é uma plataforma de gestão de pedidos de esclarecimento com foco no beneficiário/consultor, que agrega todo o fluxo de informação externo e interno da AG, incluindo DRAP e GAL, e integra pedidos que chegam por escrito, por telefone e pelo sistema de informação (SI).

A possibilidade de incluir no mesmo espaço todos os pedidos de esclarecimento da AG, de acesso fácil a todos os intervenientes na análise e gestão do Programa, com integração SI, permite maior segurança e privacidade na informação, sintonia nas mensagens que passamos para o exterior, otimização do trabalho e tempos de resposta, facilidade de partilha de informação entre a equipa comunicação e as restantes equipas da AG, bem como, aumento da celeridade na identificação de constrangimentos de comunicação com o exterior e/ou da sinalização de necessidades específicas por parte dos N. públicos.

A possibilidade de adicionar/criar ferramentas de comunicação à medida das dinâmicas de um Programa que gere os Fundos Europeus para a Agricultura, permite construir uma ligação mais próxima e imediata com os N. Beneficiários/Consultores.

Globalmente (dados e voz), durante o ano de 2022, registaram-se 14.842 pedidos de esclarecimento e resolveram-se 16.064 pedidos.

Nos primeiros 6 meses de utilização, foram atendidas mais de 3.000 chamadas.

10.2 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DO PDR2020

O *website* PDR2020 constitui uma ferramenta em permanente atualização, de modo a prestar um serviço de qualidade aos beneficiários potenciais e finais e ao público em geral, pelo que manteve-se a preocupação com a novidade e a *accountability* sobre o programa é uma constante na publicação de novos conteúdos.

O *site* mantém informação atualizada relativa à apresentação do Programa e à sua arquitetura, à legislação nacional e comunitária e demais normativos de suporte à submissão de candidaturas.

O menu relativo aos avisos disponibiliza toda a informação relativa à previsão de abertura de novos avisos, aos avisos em curso e aos avisos encerrados.

O menu relativo ao Balcão do Beneficiário remete para o sistema de informação do PDR 2020, onde o beneficiário interage com a administração, de uma forma desmaterializada, para registar-se, submeter e alterar candidaturas, responder a notificações e prestar esclarecimentos.

O Portal do PDR 2020 reporta, igualmente, informação periódica sobre a monitorização do Programa, estudos e boletins informativos e relatórios de execução anual e de avaliação, tendo vindo a reforçar a comunicação através das notícias de relevante interesse para os beneficiários e potenciais beneficiários, bem como através da disponibilização de um menu de Perguntas Frequentes.

10.3 OUTROS MEIOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PDR2020

Em 2022, as principais feiras de agricultura em Portugal regressaram ao conceito de proximidade de sempre, mas com redobrada atenção e expectativa por parte do público depois de dois anos em que o certame não se realizou ou teve lugar em formato digital. Palcos privilegiados para o encontro do sector agroflorestal, do desenvolvimento rural, orientado para agricultores, associações, agentes comerciais sectoriais e público em geral, partilhando com o PDR 2020 uma esmagadora maioria dos seus públicos, estes eventos permitem um significativo e prolongado alcance comunicacional do PDR 2020.

Em ambas as feiras, a AG marcou presença com um espaço próprio. Nesta montra sobre o Programa, com foco nos beneficiários, foram criados conteúdos multimédia, que também serviram para alimentar o *N. site* e as redes sociais, permitindo transportar mais informação, com maior eficácia a mais públicos. Para além disso, no decorrer do certame os projetos mais emblemáticos terão ainda a oportunidade de participar em *pitch* direcionados para o público em geral.

Outras das ações de comunicação externa ativadas, em linha com o momento comunicacional que o Programa vive e na lógica de accountability, mantivemos a produção de uma afirmativa e apelativa difusão dos resultados registados, conteúdos alavancados pela abertura da página de Facebook do Programa também em 2022.

10.4 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Para promover maior integração e motivação na equipa, bem como a aquisição de experiências que contribuam para um melhor desempenho técnico, em 2022, a AG organizou uma ação de comunicação interna, o Dia de Campo PDR 2020, um dia de visita a um projeto PDR 2020, uma oportunidade para os técnicos visitarem o que ajudaram a nascer e crescer, e contactar com os beneficiários, conhecer melhor a realidade no terreno.

Ainda no âmbito das ações de comunicação interna, a AG conferiu um formato regional à reunião anual da Comissão de Acompanhamento PDR 2020 formato regional, debruçando-se sobre o papel desempenhado por cada região no global do PDR 2020, dedicando tempo à representatividade de cada território e dando espaço à divulgação de bons exemplos de projetos. Foi, pois, momento de descer ao terreno, começando pela Região Centro.

10.5 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, que determina que o Relatório de Atividades deve incluir uma secção específica dedicada à informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional, elaborámos o seguinte apuramento dos custos sobre a Publicidade Institucional PDR2020, relativa ao ano de 2022.

Importa salientar que, em dezembro de 2016, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) emitiu um parecer jurídico sobre a comunicação de atos de publicação obrigatória, na observância do estipulado no artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição, em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

Nota ainda para a alteração operada na publicidade PDR 2020, a partir do segundo semestre de 2020. Por um lado, o Programa encetou um momento comunicacional de basilar importância para os seus públicos nacionais e comunitários com a transição entre períodos programáticos e, por outro, a afirmativa e apelativa difusão dos resultados alcançados pela efetiva aplicação das verbas do atual quadro comunitário de apoio, nestes tempos de absoluta exigência, deverá servir de referencial inspirador para a apresentação de projetos transformadores e vigorosos financeiramente por parte de quem investe - setor agroflorestal. Dois fatores em confluência que conduziram a uma alteração na publicidade institucional em termos de posicionamento, inserções em meios mais eficazes do ponto de vista da incidência nos seus públicos, o que conduziu à criação de um *layout* consentâneo com esse posicionamento.

Para a publicitação de novas candidaturas foram agrupadas diversas aberturas na mesma inserção publicitária, sempre que tal foi possível, de modo a economizar o valor investido. Tomando ainda como critério de eleição os jornais que praticam o valor mais económico com tiragem nacional e circulação diária foi investido um montante global de 14.570,00 euros (valor sem IVA), distribuído trimestralmente de acordo com o quadro seguinte:

Trimestre	Anúncios publicitados Tipologia de Operação	Preço s/IVA
1.º Trimestre	Jovens Agricultores; Pequenos Investimentos em Territórios Vulneráveis; Pequenos Investimentos Seca; E outros	5.000,00 €
2.º Trimestre	Anúncio Institucional por ocasião da OVIBEJA 2022 – Revista Ovelha	450,00 €
3.º Trimestre	Regadio; Floresta; 3.3.1 (Armazenamento de cereais); 3.2.1 (Agricultura de precisão e inteligente, instalação de zonas de preparação/tratamento de resíduos de produtos Fitofarmacêuticos e aquisição de equipamentos); E outros	3.090,00 €
4.º Trimestre	Anúncios das operações das Florestas, 3.2.1 (Geral) e outros	6.030,00 €
TOTAL ANUAL		6.500,00 €

11. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Apresenta-se no anexo I a síntese da atividade desenvolvida, por áreas de atuação, de acordo com os objetivos estabelecidos para o ano de 2022.

Conforme já referido na introdução deste relatório, no ano de 2022 o PDR 2020 prosseguiu o relevante objetivo de, no período transitório 2021-2022, continuar a assegurar os apoios aos seus beneficiários, nas condições do atual regime da PAC.

As novas dotações financeiras permitiram dar continuidade, de forma regular, à dinâmica de abertura de novos avisos (pelo ST PDR e GAL), num total de 200, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 390 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa, e permitindo o pagamento de compromissos agroambientais. As novas dotações permitiram, igualmente, dar continuidade à aplicação da medida de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas.

Nas medidas de investimento do Programa, prosseguiu a abertura de avisos para as diferentes áreas de intervenção, com destaque para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 12 avisos específicos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a instalação de jovens agricultores (prémio e investimento), e para o investimento no setor florestal e nas áreas dinamizadas pelos Grupos de Ação Local no âmbito da implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

Continuaram a ser desenvolvidas medidas que privilegiam, no âmbito da execução do PDR 2020, estratégias de política adotadas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, nomeadamente através do estabelecimento de critérios de seleção e priorização na análise de projetos. No que diz respeito ao Estatuto do Jovem Empresário Rural, criado através do Decreto-Lei n.º 9/2019, de 18 de janeiro, foi também privilegiada a diferenciação positiva nos critérios de seleção de medidas de implementação das estratégias de desenvolvimento local.

No âmbito da medida de melhoria da eficiência dos regadios existentes procedeu-se à abertura de 3 avisos para apoiar investimentos de reabilitação e modernização, designadamente para instalação de painéis fotovoltaicos nos Aproveitamentos Hidroagrícolas. Foi ainda aberto um aviso na medida do desenvolvimento do regadio eficiente.

No âmbito do Plano Nacional de Regadios, prossegue a monitorização da execução dos projetos integrados neste plano, aprovados no PDR 2020.

Durante o ano de 2022 e na continuidade da aposta efetuada nos anos anteriores, na promoção do investimento no âmbito do setor florestal, procedeu-se à abertura de 3 novos avisos, designadamente em

territórios vulneráveis para reforçar a defesa da floresta contra danos causados por agentes bióticos e aumentar a resiliência da floresta contra agentes abióticos, com uma dotação de 20 milhões de euros.

No âmbito da Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), foram abertos pelos GAL 169 avisos durante o ano de 2022, no âmbito da abordagem LEADER, com prevalência para as operações «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas» e «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas» com 45 e 42 avisos abertos respetivamente, que correspondem a 51% de todos os avisos abertos, seguido das operações «Diversificação de atividades na exploração agrícola» e «Renovação de aldeias», com 18% e 17%, respetivamente, do número de total de avisos abertos pelos GAL.

Em termos globais, no âmbito do PDR 2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas mais de 7.700 candidaturas durante o ano de 2022, das quais cerca de 5.760 candidaturas foram aprovadas, com um apoio de cerca de 314 milhões de euros, alavancando um investimento total de cerca de 720 milhões de euros.

A análise de candidaturas submetidas continuou, assim, a ter um peso preponderante nas atividades do ano de 2022, sendo de registar também a implementação de novos formulários e de novos modelos de análise inerentes à normal evolução da implementação do Programa.

Assegurou-se, igualmente, o envio para contratação dos projetos aprovados, num total de 5.368.

Deu-se continuidade à operacionalização de pedidos de alteração dos projetos, tendo sido submetidos, em 2022, 6.008 pedidos de alteração e foram decididos 5.965.

Em 2022, foram submetidas 416 reclamações e foram respondidas 432 (inclui reclamações submetidas em anos anteriores), sendo que foram aceites 148 reclamações.

Foi dada continuidade ao processo de monitorização da execução dos projetos, por forma a serem identificadas as situações em que os beneficiários não reúnem condições de executar os investimentos aprovados (a designada Operação Limpeza). No global, em 2022 foram anulados 778 projetos, sendo 44% referentes ao incumprimento do prazo de início de execução, 25% referentes ao incumprimento do prazo de fim de execução, 15% devido ao incumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, 15% por caducidade da decisão de aprovação e os restantes devido ao incumprimento da titularidade da exploração agrícola (1%). No total, foram libertados 44 milhões de euros com a Operação Limpeza. Acresce a este montante o valor de 27 milhões de euros de despesa pública também descomprometida, associada a 596 projetos que foram cancelados em 2022, a pedido do beneficiário, após terem obtido decisão favorável.

Foi também dada continuidade à implementação e execução do instrumento financeiro de garantia de carteira no âmbito do Acordo de Financiamento com o Fundo Europeu de Investimentos, potenciando os recursos disponíveis, tendo em vista dar continuidade à dinâmica de investimento que continua a registar-se no setor.

Proseguiu a produção de informação periódica relativa à execução do PDR 2020, de onde se destacam os relatórios mensais disponibilizados no *site* do PDR 2020. Acresce a colaboração com a CCNFEADER e o Portugal 2020 no fornecimento de indicadores de apoio às publicações periódicas disponibilizadas pelo Portugal 2020, nomeadamente o Boletim informativo dos fundos da União europeia, bem como o boletim relativo à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Integrado, como as DLBC ou os Pactos.

Foram desenvolvidos os trabalhos de adaptação e simplificação de normativos, bem como trabalhos de simplificação da gestão e execução das dotações, sendo de salientar a adoção de custos simplificados na modalidade de tabelas normalizadas de custos unitários para algumas tipologias de investimento no âmbito das medidas dirigidas ao investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização. A utilização destes custos tem importantes benefícios esperados, designadamente na redução da carga administrativa, no foco nas realizações e nos resultados, simplificando os processos de verificação e controlo, contribuindo consequentemente para a redução da taxa de erro.

Proseguiu também a atividade de controlo de qualidade às análises dos pedidos de apoio e foram desenvolvidas ações de formação junto dos Grupos de Ação Local e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas no âmbito do processo de análise das medidas de investimento.

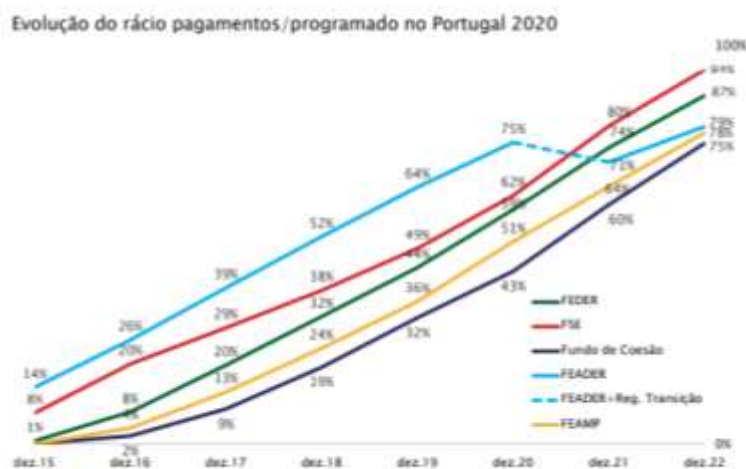
Em 2022, foi ainda dada continuidade ao processo relativo ao reposicionamento na carreira dos trabalhadores integrados na Administração Pública, ao abrigo do Decreto-lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando a execução dos Fundos do Portugal 2020, verifica-se que, no final de dezembro de 2022, estavam efetuados pagamentos aos beneficiários na ordem dos 23,2 mil milhões de euros de fundos, o que representa 86% da dotação total de fundos do Portugal 2020.

Decorrente do reforço da dotação FEADER incrementada em 2021 por uma dotação adicional (1.031 milhões de euros, dos quais 890 milhões de euros do PDR 2020), visando o apoio ao período transitório 2021-2022, as taxas de compromisso e de execução deste Fundo sofreram uma redução em 2021, verificando-se, em 2022, em termos de taxa de compromisso, uma maior variação registada face aos restantes Fundos, com um acréscimo de 5 p.p., o que elevou essa taxa para 97%, correspondendo a cerca de 4,3 mil milhões de euros de FEADER comprometidos. Este montante representa uma taxa de 121% quando aferida face à dotação 2014-2020.

O terceiro maior rácio de pagamentos do Portugal 2020 face ao valor programado regista-se no FEADER (três PDR), com um volume de pagamentos, na ordem dos 4 mil milhões de euros, o que reflete uma taxa de 79%. Para este montante, o PDR2020 contribuiu com um volume de pagamentos FEADER de 3,6 mil milhões de euros, o que equivale, na atual dotação FEADER do PDR2020 (sem a dotação *Next Generation*), a uma taxa de 81%, que face à dotação 2014-2020 representa 101%, pelo que, e comparativamente com os restantes programas do Portugal 2020, o PDR2020, no final de 2022, não obstante incluía a execução de projetos aprovados com dotações dos referidos reforços, registava a taxa de pagamentos mais elevada, superando a dotação que lhe estava atribuída para o período 2014-2020 (3,584 mil milhões de euros), cuja execução só terminaria em dezembro de 2023.



Fonte: Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – Informação reportada a 31 de dezembro de 2022 | número 31

De salientar ainda que os recursos adicionais do *Next Generation* alocados a Portugal para a componente de Desenvolvimento Rural (três PDR), no montante de 354 milhões de euros, registaram, no final de 2021, uma taxa de compromissos de 73% e de 48% de execução. Desta dotação, o PDR 2020 conta com 312 milhões de euros, dos quais 73% estavam comprometidos no final de 2022, sendo a taxa de execução de 50%.

Em conclusão, o PDR 2020 continuou a registar no ano de 2022 uma boa *performance*, constituindo com o ano de 2021 os dois melhores anos de execução do Programa, apesar destes anos terem coincidido com os anos da pandemia e da guerra, em que se instalou uma elevada incerteza para quem investe.

O período transitório 2021-2022 a que estão associadas dotações adicionais referidas, a executar até 2025, é decisivo para assegurar a continuidade dos apoios aos beneficiários do Programa. A utilização integral e em tempo útil destes recursos constituiu o objetivo a cumprir, pelo que todas as atividades desenvolvidas pelo Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PDR 2020 ao longo do ano, e relatadas neste relatório, contribuem decisivamente para esse desígnio.

Anexo I

Fichas de Atividades

I. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO

I.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E AMBIENTE (AA1)

A Área de Inovação, Conhecimento e Ambiente tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento das ações/operações previstas nas Áreas da Inovação e Conhecimento, da Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção, e do Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, nomeadamente as Medidas 7 – Agricultura e Recursos Naturais e 9 – Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas. Paralelamente, compete também a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações do PDR2020 delegadas pelo IFAP na AGPDR2020.

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos das respetivas ações

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO1)

Proceder à análise de candidaturas das operações incluídas na área de Inovação, Conhecimento e Ambiente, com exceção das operações incluídas no Pedido Único.

Proceder à análise de pedidos de alteração das operações incluídas na área de Inovação, Conhecimento e Ambiente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 5 dias antes do prazo legal*	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado parcialmente (*)

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

() Justificação: Face ao volume de trabalho e à diminuição dos recursos humanos afetos à Área de Inovação, Organização e Ambiente, não foi possível cumprir a meta estipulada para todos os pedidos de alteração analisados*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO1/A1 Análise de candidaturas das ações abertas do PDR2020 e de pedidos de alteração

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Ana Marta Silva

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO2)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das operações.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA1/OO2/A1** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA1/OO2/A2** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA1/OO2/A3** Elaborar Orientações técnicas específicas
- AA1/OO2/A4** Elaborar Normas de análise
- AA1/OO2/A5** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Ana Marta Silva
 Andreia Moreira
 Eva Poças
 Patrícia Sacramento
 Rita Monteiro
 Sandra Malheiro

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO3)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado parcialmente (*)

() Justificação: Face ao volume de trabalho e a diminuição dos recursos humanos afetos à Área de Inovação, Organização e Ambiente, não foi possível cumprir a meta estipulada para todas as respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações da área

AA1/OO3/A2 Preparar e acompanhar em articulação com o STA, as auditorias, preparação de notas e atas

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Ana Marta Silva

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO4)

Proceder à análise dos pedidos de pagamento das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na AG do PDR 2020.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de análise	Até 5 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado parcialmente (*)

() Justificação: Face ao volume de trabalho e a diminuição dos recursos humanos afetos à Área de Inovação, Organização e Ambiente, não foi possível cumprir a meta estipulada para todos os pedidos de pagamento analisados*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO4/A1 Analisar os pedidos de pagamento submetidos referentes às operações da área

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Ana Marta Silva

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

I.2. INVESTIMENTOS E RISCOS (AA2)

À Área de Investimento e Riscos compete a coordenação das seguintes áreas de investimento: Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas; Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas) e Medida 6 – Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos das respetivas ações.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO1)

Proceder à análise da valia global dos PA (pedidos de apoio) e sua hierarquização. Complementarmente, assegurar a análise integral de PA cuja gestão é da competência do ST ou das DRAP's, nas situações em que tal seja superiormente decidido. Proceder à análise dos pedidos de alteração físico-financeiros afetos ao STPDR e dos pedidos de alteração de datas referentes à Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas (à exceção dos Regadios Tradicionais).

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Análise da valia global dos pedidos de apoio (n.º)	90% da valia global dos PA analisados pelo ST		Realizado
2	Análise de pedidos de alteração físico-financeiros (n.º)	500 afetos ao ST	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO1/A1 Análise da VGO e consequente hierarquização dos pedidos de apoio das ações abertas no âmbito do PDR2020.

Análise de PALT's físico-financeiros das Operações 3.1.2, 3.2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3, e de PALT's de datas da Ação 3.4 (à exceção dos Regadios Coletivo)

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Sequeira

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Quirino Santos

Pedro Cunha

Margarida Pais

Margarida Romãozinho

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO2)

Proceder ao acompanhamento das DRAP's no seu processo de análise.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Resposta a dúvidas das DRAP's no âmbito das análises por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO2/A1 Acompanhamento e apoio das DRAP's nas questões relativas às várias operações cometidas à Área de Investimentos e Riscos

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Sequeira

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Quirino Santos

Pedro Cunha

Margarida Pais

Margarida Romãozinho

I.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)

À Área de Desenvolvimento Local compete a coordenação das seguintes áreas:

Medida 10 – LEADER (10.1 Apoio Preparatório; 10.2 Implementação das Estratégias; 10.3 Atividades de Cooperação dos GAL e 10.4 Funcionamento e Animação).

Áreas de intervenção da Rede Rural Nacional: Medida 20 – RRN (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais).

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO1)

Proceder a análise dos PA's cuja gestão é da competência do ST ou dos que sejam transferidos por conflito de interesses. Proceder à análise dos pedidos de alteração afetos ao ST PDR.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº1)	REALIZADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal*	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
3	Validação do registo de minimis (nº)	Até 3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO1/A1 Análise de pedidos de apoio das ações abertas do PDR2020, nomeadamente 10.3 e RRN, bem como os da 10.2.1 transferidos por conflito de interesses. Análise de PALT's das operações acima e da 10.4.1 «Funcionamento dos GAL». Envio dos dados dos PA's para registo na base de *de minimis* da AD&C

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO2)

Proceder ao acompanhamento dos GAL no seu processo de análise e decisão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº 1)	REALIZADO
1	Resposta a dúvidas dos GAL no âmbito das análises e decisões por eles efetuadas (n.º)	Prazo médio de resposta 10 dias uteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO2/A1 Acompanhamento e apoio aos GAL nas questões relativas às ações de todas as questões relativas ao PDR2020.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO3)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações. Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas, Anúncios de abertura e Normas de Análise dos concursos abertos e a lançar no PDR2020.

Assegurar a análise e proposta de aprovação dos anúncios a lançar pelos GAL. Assegurar as reorçamentações das EDL.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Prazo de Análise dos Avisos	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
3	Prazo de Análise das reorçamentações	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA1/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA1/OO2/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA1/OO2/A4 Elaborar Normas de Análise

AA1/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

AA1/OO2/A6 Análise das propostas concursos dos GAL

AA1/OO2/A7 Análise das propostas de reorçamentação dos GAL

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO4)

Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local, nomeadamente as análises e decisões tomadas, bem como acompanhamento de proximidade aos mesmos.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Projetos verificados (nº)	5%	OOP3 – Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL	Realizado
2	N.º de reuniões bilaterais (nº)	8	OOP3 – Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO4/A1 Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL, nomeadamente conformidade das análises e aprovações de PA's

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO5)

Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Ações de formação / informação aos GAL	6	OOP6 – Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5A1 Promover ações de formação / informação aos GAL

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

I.4. MONITORIZAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL (AA4)

Cabe à Área de Monitorização e Gestão Operacional, assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do ST PDR2020, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica do Programa e a monitorização operacional dos pedidos de apoio do PRODER e PDR2020.

No que diz respeito aos projetos transitados do Proder, será realizado um acompanhamento do encerramento dos projetos ainda em execução, bem como análise das situações de incumprimento das obrigações contratuais. Compete ainda a esta área a análise dos pedidos de pagamento do Sub Programa 1 do Proder, cuja gestão é da competência do Secretariado Técnico.

Relativamente aos projetos aprovados no âmbito do PDR2020, serão monitorizados os prazos de comprovação das condicionantes ao Termo de Aceitação, de submissão do Termo de Aceitação e de execução dos projetos.

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO1)

Monitorização do cumprimento das obrigações contratualmente estabelecidas dos projetos do Proder.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Nº Pedidos de Apoio	100	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA4/OO1/A1** Análise das situações de incumprimento/desistência
- AA4/OO1/A2** Análise dos pedidos de prorrogação do prazo apresentados a título excepcional
- AA4/OO1/A3** Acompanhamento do encerramento dos projetos transitados do Proder

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve
Flávio Delfino
Raquel Núncio
Rita Domingos
Sofie Vaz

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO2)

Monitorização da execução dos pedidos de apoio no âmbito do acompanhamento operacional do PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Monitorização dos Pedidos de Apoio em situação de incumprimento – Nº Pedidos de Apoio	1000	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Análise de pedidos de prorrogação do prazo de execução – Nº de Pedidos de Alteração	300	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA4/OO1/A1** Análise das situações de incumprimento dos prazos de comprovação do cumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, submissão do Termo de Aceitação e execução do investimento
- AA4/OO1/A2** Análise dos pedidos de prorrogação do prazo apresentados a título excepcional

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve

Flávio Delfino

Raquel Nuncio

Rita Domingos

Sofie Vaz

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO3)

Análise/Reanálise dos pedidos de pagamento do Proder e encerramento dos respetivos projetos
– SP1 (Ação 111/112/113)

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Nº Pedidos de Pagamento	10	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO3/A1 Análise/Reanálise dos pedidos de pagamento do Proder – SP1 (Ação 111/112/113)

AA4/OO3/A1 Encerramento dos projetos do Proder – SP1 (Ação 111/112/113)

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve

Flávio Delfino
Raquel Núncio
Rita Domingos
Sofie Vaz

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO4)

Apoiar os esclarecimentos /informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO4/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias atividades da área

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve
Flávio Delfino
Raquel Núncio
Rita Domingos
Sofie Vaz

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO5)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do ST PDR2020, um eficaz acompanhamento de gestão operacional e estratégica do Programa.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Especificação e acompanhamento de procedimentos internos de suporte à gestão operacional e estratégica do Programa	Prazo a definir pela Gestão	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5/A1 Articulação com as diferentes áreas operacionais na elaboração de especificações técnicas relativas aos procedimentos associados à submissão, análise, decisão e reanálise de candidaturas do PDR2020

AA4/OO5/A2 Acompanhamento da implementação de novos procedimentos informáticos

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve

Flávio Delfino

Raquel Núncio

Rita Domingos

Sofie Vaz

I.5. INVESTIMENTO NO SETOR FLORESTAL (AA5)

À Área de Investimento no Setor Florestal compete a coordenação das seguintes medidas de investimento:

Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais

Operação 4.0.1 – Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Operação 4.0.2 – Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Operação 8.1.1 – Florestação terras agrícolas e não-agrícolas

Operação 8.1.2 – Instalação de sistemas agroflorestais

Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos

Operação 8.1.5 – Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas

Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Operação 8.2.1 – Gestão de recursos cinegéticos

RESPONSÁVEL:

Carlos Tomaz

INTERVENIENTES:

Marta Ferreira

João Manteigas

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/OO1)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações. Assegurar a elaboração de Anúncios de abertura, bem como a conceção de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas e Normas de Análise para os referidos anúncios.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias úteis do prazo estipulado		Cumprido

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA5/OO1/A1** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA5/OO1/A2** Elaborar Orientações Técnicas Específicas
- AA5/OO1/A3** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas
- AA5/OO1/A4** Elaborar Normas de Análise
- AA5/OO1/A5** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

RESPONSÁVEL:

Carlos Tomaz

INTERVENIENTES:

Marta Ferreira

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/OO2)

Proceder à análise da valia global dos pedidos de apoio e sua hierarquização. Complementarmente, assegurar a análise integral dos Pedidos de Apoio cuja gestão é da competência do Secretariado Técnico do PDR ou das Direções Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP's), nas situações em que tal seja superiormente decidido.

Proceder à verificação da conformidade dos pedidos de alteração cuja análise seja efetuada pelas DRAP's.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Análise da valia global dos pedidos de apoio (%)	80% da valia global dos PA analisados pelo Secretariado Técnico		Realizado
2	Verificação da conformidade dos pedidos de alteração analisados nas DRAP's (n.º)	20	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
3	Validação do registo de minimis (nº)	3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
4	Regularização de Parcelário (nº)	10 dias úteis antes do prazo previsto		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO2/A1 Análise da VGO e consequente hierarquização dos pedidos de apoio das ações abertas no âmbito do PDR2020. Verificação da conformidade dos pedidos de alteração analisados nas DRAP's. Envio dos dados dos PA's para registo na base de *minimis* da AD&C. Regularização de parcelas dos PA's para envio de dados ao Organismo Pagador.

RESPONSÁVEL:

Carlos Tomaz

INTERVENIENTES:

Marta Ferreira

João Manteigas

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/OO3)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das DRAP's no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das DRAP's no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Cumprido

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO3/A1 Acompanhamento durante a análise dos pedidos de apoio nas questões relativas às várias operações acometidas à Área de Investimentos no Setor Florestal e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

RESPONSÁVEL:

Carlos Tomaz

INTERVENIENTES:

Marta Ferreira

João Manteigas

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/OO4)

Elaborar os esclarecimentos/informações a enviar aos beneficiários, consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Cumprido

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO4/A1 Prestar informações e esclarecimentos técnicos aos promotores, referentes às várias operações da área

RESPONSÁVEL:

Carlos Tomaz

INTERVENIENTES:

Marta Ferreira

João Manteigas

Prestador de Serviços (1)

I.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)

Compete a esta área assegurar o apoio administrativo e financeiro do Secretariado Técnico (ST) da Autoridade de Gestão do PDR2020.

A Área Administrativa e Financeira integra as seguintes atividades:

- ✓ Elaboração e gestão do orçamento da Autoridade de Gestão do PDR2020 (AG), propondo as alterações orçamentais adequadas;
- ✓ Acompanhamento da execução material, contabilística e financeira do projeto cofinanciado que sustenta financeiramente a AG, nomeadamente: o tratamento, contabilização e lançamento das diversas fases da despesa do orçamento do projeto;
- ✓ Registo e análise dos movimentos contabilísticos no sistema de informação da área administrativa e financeira da AG, denominado *Gerfip*;
- ✓ Acompanhamento da execução material e financeira dos contratos;
- ✓ Elaboração e acompanhamento dos Procedimentos de Contratação Pública e elaboração de contratos de prestação de serviços;
- ✓ Colaboração na elaboração de processos de compras de bens e serviços no âmbito da utilização da UMC – Unidade Ministerial de Compras e da plataforma de compras públicas eletrónicas utilizada pelo Ministério da Agricultura (plataforma eletrónica Anogov);
- ✓ *Reporting* – acompanhamento de relatórios de gestão corrente e envio desta documentação para as entidades oficiais (Balanço Social, Plano de Atividades e QUAR, Relatório de Atividades, carregamento trimestral SIGO e SIOE);
- ✓ Assegurar a gestão dos recursos humanos do secretariado técnico, designadamente nos procedimentos concursais e de mobilidade;
- ✓ Coordenação da Medida 20.1 – Assistência Técnica do PDR2020.

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO1)

Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do ST da AG do PDR 2020.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de submissão de Pedido de Pagamento no idigital (SIIFAP)	10 dias úteis		Realizado
2	Prazo de publicitação dos contratos, após receção do contrato assinado por ambas as partes na área AF	5 dias úteis		Realizado
3	Prazo para análise das candidaturas da Medida Assistência Técnica PDR 2020 (SIPDR)	30 dias		Realizado parcialmente (*)

(*) *Justificação: Face ao volume de trabalho e a escassez de recursos humanos disponíveis, apenas uma candidatura da Assistência Técnica PDR de 2020 foi analisada por esta área, tendo as restantes seis candidaturas sido analisadas pela Área de Inovação, Conhecimento e Ambiente, pelo que não foi possível cumprir integralmente este indicador.*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO1/A1 Gestão do orçamento e projeto assistência técnica da AG do PDR 2020

AA6/OO1/A2 Operacionalização da Medida Assistência Técnica PDR 2020

AA6/OO1/A3 Procedimentos de contratação pública

AA6/OO1/A4 Análise das candidaturas submetidas à Medida Assistência Técnica PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO2)

Assegurar a utilização de instrumentos de gestão que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do desempenho do ST.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Monitorização trimestral do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2022, após disponibilização de toda a informação	5 dias úteis		Realizado
2	Elaboração do Relatório anual sobre a execução do Plano de Atividades 2021	Cumprimento do prazo – 15 de abril		Realizado
3	Elaboração do Plano de Atividades e QUAR 2023	Cumprimento do prazo – 30 de novembro		Realizado
4	Elaboração Balanço Social 2021	Cumprimento do prazo – 31 de março		Realizado
5	Elaboração do Relatório de Formação 2021	Cumprimento do prazo – 30 de junho	OOP7 – Desenvolver competências dos Recursos Humanos da Autoridade de Gestão	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO2/A1 Monitorização do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2022

AA6/OO2/A2 Elaboração do Relatório de Atividades de 2021

AA6/OO2/A3 Elaboração e tratamento de dados relativos ao questionário de satisfação dos colaboradores do ST de 2021

AA6/OO2/A4 Elaboração do Plano de Atividades de 2023 e Quadro de avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2023

AA6/OO2/A5 Elaboração do Balanço Social de 2021

AA6/OO2/A6 Elaboração do Relatório de Formação 2021

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO3)

Assegurar o cumprimento dos prazos legais em matéria de *reports* nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Elaboração dos <i>reports</i> DGO	Cumprimento do prazo		Realizado
2	Elaboração dos <i>reports</i> SIOE	Cumprimento do prazo		Realizado
3	Elaboração dos <i>reports</i> DGAEP	Cumprimento do prazo		Realizado
4	Elaboração dos <i>reports</i> SG	Cumprimento do prazo		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO3/A1 Monitorização e atualização permanente dos Encargos Plurianuais, SCEP

AA6/OO3/A2 Acompanhamento da execução material/física no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO)

AA6/OO3/A3 Monitorização do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) 2022

AA6/OO3/A4 Acompanhamento da execução orçamental das medidas de políticas estabelecidas – PME (periodicidade mensal)

AA6/OO3/A5 *Report* das aposentações ocorridas

AA6/OO3/A6 *Report* dos Fundos Disponíveis e Pagamentos em Atraso

AA6/OO3/A7 Deslocações mensais e reporte de uso de viaturas

AA6/OO3/A8 Reporte na plataforma Basegov, com periodicidade mensal, referente a todos os contratos assinados, o Relatório de Formação de Contrato, bem como o Relatório de Execução de Contrato

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO4)

Garantir o lançamento em *Gerfip* da despesa, conforme memorando assinado com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (NPD + cabimento)	3 dias		Realizado
2	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (Autorização de Despesa + compromisso)	3 dias		Realizado
3	Registo no sistema de informação de contabilidade orçamental das alterações orçamentais, bem como elaborar a respetiva informação e registar no sistema de gestão documental	3 dias		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO4/A1 Verificação da inscrição e dotação orçamental com vista à criação do NPD e cabimento

AA6/OO4/A2 Registo da adjudicação e respetivo compromisso e seu envio ao fornecedor

AA6/OO4/A3 Verificação das faturas rececionadas e anexação do processo e respetivo envio por protocolo ao GPP

AA6/OO4/A4 Previsão e gestão de compromissos futuros a assumir

AA6/OO4/A5 Registo e Acompanhamento da Reposição de Fundo de Maneio

AA6/OO4/A6 Registo e gestão de elemento PEP no sistema *Gerfip*, após contrato assinado entre as partes

AA6/004/A7 Elaboração das propostas de alterações orçamentais e registo no sistema *Gerfip*, após autorização da Gestora

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO5)

Assegurar que a gestão dos recursos humanos obedeça ao estrito cumprimento da legislação aplicável e que seja efetuada de forma a garantir a sua racionalidade e bom desempenho.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio de preparação de processos de recrutamento de pessoal	15 dias úteis		Não Realizado (*)
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis		Realizado

(*) *Justificação: No ano 2022, não existiram processos de recrutamento de pessoal para tramitar.*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO5/A1 Preparação de propostas de recrutamento de pessoal

AA6/OO5/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação de trabalho e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO6)

Assegurar a boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	N.º de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de <i>stress</i> laboral	4	OP8 – Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação	Realizado Parcialmente (*)
2	N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	3	OP8 – Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação	Realizado Parcialmente (*)

(*) *Justificação: No ano 2022, face ao volume de trabalho e á escassez de recursos humanos disponíveis, foram realizadas apenas duas iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de stress laboral.*

(**) *Justificação: No ano 2022, face ao volume de trabalho e à escassez de recursos humanos disponíveis, foram realizadas duas ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST).*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO6/A1 Implementação de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de *stress* laboral para todos os colaboradores

AA6/OO6/A2 Divulgação de ações de formação/sensibilização em matéria de SST
(conteúdos *online*, *emails*, *e-learning*, entre outros)

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO7)

Assegurar a aplicação correta da legislação nacional e comunitária e o rigoroso esclarecimento das questões de carácter jurídico que venham a surgir no âmbito dos procedimentos de contratação pública.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio de preparação de procedimentos de contratação pública	15 dias úteis		Realizado
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO7/A1 Elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública;

AA6/OO7/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação em matéria de contratação pública e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas

AA6/OO7/A3 Elaboração de contratos de prestação de serviços e acompanhamento durante a sua execução

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

I.7. APOIO JURÍDICO (AA7)

Compete a esta área assegurar o apoio jurídico do Secretariado Técnico (ST) da Autoridade de Gestão do PDR2020.

A Área Jurídica (STJ) integra as seguintes atividades:

- ✓ Prestar assessoria jurídica à gestão;
- ✓ Preparar respostas às reclamações das decisões do gestor no âmbito da gestão e execução do programa;
- ✓ Elaborar estudos e emitir pareceres jurídicos solicitados superiormente;
- ✓ Prestar apoio em processos de contencioso administrativo;
- ✓ Prestar apoio na elaboração da Regulamentação Específica das Medidas de Execução do Programa;
- ✓ Elaborar pareceres jurídicos sobre legislação comunitária e nacional;
- ✓ Elaborar participações de denúncias junto das autoridades competentes e apoiar os processos de investigação e de acusação;
- ✓ Elaborar respostas a notificações de penhoras de créditos;
- ✓ Elaborar documentação de suporte jurídico da atividade da gestão;
- ✓ Prestar informação jurídica geral.

Do ponto de vista externo, salienta-se a necessidade de estreita colaboração com a Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso do GPP e com o IFAP.

RESPONSÁVEL:

Pedro Magalhães Mota

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO1)

Assegurar a resposta às impugnações das decisões das candidaturas ao Programa (reclamações e recursos administrativos). Assegurar a correta aplicação da legislação nacional e comunitária na execução do Programa e nas atividades e tarefas cometidas ao Secretariado Técnico no âmbito das competências que lhe são cometidas. Esclarecimento das questões de carácter jurídico e verificação de procedimentos administrativos, no âmbito da execução e do apoio à gestão do PDR2020.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio de resposta a impugnações (após recolha de informação técnica)	25 Dias úteis		Realizado
2	Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG	10 Dias úteis		Realizado
3	Prazo médio na elaboração de pareceres jurídicos	10 Dias úteis		Realizado

ACÇÕES A DESENVOLVER

- AA7/OO1/A1** Preparação de respostas a impugnações das decisões do Gestor
- AA7/OO1/A2** Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG
- AA7/OO1/A3** Elaboração de pareceres jurídicos
- AA7/OO1/A4** Prestação de informação jurídica geral

RESPONSÁVEL:

Pedro Magalhães Mota

INTERVENIENTES:

Mónia Camacho
Teresa Policarpo
Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO2)

Elaboração de alteração de diplomas legais, e normativos internos e externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio da elaboração das propostas para aprovação da Gestora, após obtenção dos contributos e esclarecimentos solicitados	8 Dias úteis		Realizado

ACÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO2/A1 Apoio na elaboração de propostas de alteração legislativa

AA7/OO2/A2 Supervisão e propostas de alteração dos normativos internos e externos

AA7/OO2/A3 Apoio na elaboração de normativos internos e externos

RESPONSÁVEL:

Pedro Magalhães Mota

INTERVENIENTES:

Mónia Camacho

Teresa Policarpo

Prestador de Serviços (1)

I.8. AUDITORIA E CONTROLO (AA8)

Cabe à Autoridade de gestão contribuir com ações de controlo que contribuem para o sistema integrado de gestão e de controlo às medidas de desenvolvimento rural.

Através desta área, a Autoridade de gestão procura assegurar que os PA são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR, bem como com demais legislação aplicável.

Nos termos do artigo 60.º do Regulamento (CE) n.º 809/2014, o Estado-Membro é responsável por verificar se os Grupos de Ação Local (GAL) têm a capacidade administrativa e de controlo necessária para a realização dos controlos administrativos inerentes às competências abaixo enunciadas.

RESPONSÁVEL:

Sílvia Diogo

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA8/OO1)

Criar e manter um Sistema de Controlo de Qualidade (CQ), de forma a assegurar a aplicação correta e uniforme dos procedimentos relativos aos pedidos de apoio analisados e decididos pela Gestora do PDR2020.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	% de projetos sujeitos a CQ a disponibilizar antes do fecho do aviso	100%	OOP5 – Melhorar a qualidade do processo de decisão	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO1/A1 Controlar as operações, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo

RESPONSÁVEL:

Sílvia Diogo

INTERVENIENTES:

Cláudia Veiga

Conceição Lourenço

Emanuel Angeiras

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA8/OO2)

Executar as ações de Supervisão de acordo com os requisitos previstos no artigo 48º e 60.º do Reg. (CE) n.º 809/2014.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	N.º de ações de controlo e/ou ações de divulgação de boas práticas	2		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO2/A1 Preparação e sistematização de informação

RESPONSÁVEL:

Sílvia Diogo

INTERVENIENTES:

Cláudia Veiga

Conceição Lourenço

Emanuel Angeiras

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA8/OO3)

Acompanhar e preparar elementos, relativos ao processo de Acreditação/Certificação do PDR2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Data da finalização da tarefa	No prazo indicado pela entidade solicitante		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO3/A1 Acompanhamento do processo de Acreditação/Certificação do PDR2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais

RESPONSÁVEL:

Sílvia Diogo

INTERVENIENTES:

Cláudia Veiga

Conceição Lourenço

I.9. MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (AA9)

Compete a esta Área assegurar que a Autoridade de Gestão dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos do Programa.

Assim, as competências específicas da Área de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação (AMAA) são:

- Monitorizar a execução física e financeira do PDR2020;
- Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros sobre a execução do PDR2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento;
- Definir os requisitos funcionais para extração de informação do SI-PDR2020, fundamental para a prossecução das atividades de monitorização e avaliação do Programa;
- Produzir informação estatística sobre a execução do Programa para prestação de contas à Tutela, à Gestão, aos *stakeholders* e ao público em geral;
- Tratar a informação necessária e elaborar os relatórios de execução anuais do PDR2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação da Tutela e para posterior aprovação pela Comissão Europeia;
- Preparar as propostas de alteração física e/ou financeira do PDR2020 que serão objeto de decisão pela Comissão Europeia;
- Preparar e acompanhar as reuniões da Comissão de Acompanhamento do PDR2020;
- Acompanhar os avaliadores na obtenção e disponibilização da informação necessária à avaliação;
- Assegurar a operacionalização do Plano de Avaliação do PDR2020 e do Sistema Comum de Monitorização e Avaliação;
- Apoiar a elaboração de dados de suporte para a preparação do próximo período de programação.

RESPONSÁVEL:

Nuno Veras

INTERVENIENTES:

Domingos Ferreira

João Paulo Costa

Sara Sousa e Silva

Teresa Bernardo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/OO1)

Prestação de Contas à Comissão Europeia

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de conclusão do Relatório de Execução Anual do PDR2020 e respetivo carregamento no SFC2014	Até junho 2022	OOP2 – Assegurar a monitorização e avaliação do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA9/OO1/A1 Elaboração do Relatório de Execução Anual do PDR2020 e respetivo carregamento no Sistema de Informação da Comissão Europeia - SFC2014

RESPONSÁVEL:

Nuno Veras

INTERVENIENTES:

Domingos Ferreira

João Paulo Costa

Sara Sousa e Silva

Teresa Bernardo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/OO2)

Monitorização da execução financeira do Programa

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Periodicidade da monitorização da execução financeira do PDR2020	Mensalmente		Realizado
2	Prazo de resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais	Prazo médio de 4 dias úteis		Realizado
3	Periodicidade do tratamento dos indicadores físicos e estatísticos do PDR2020	Trimestralmente		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA9/OO2/A1 Monitorização da execução financeira do PDR2020

AA9/OO2/A2 Resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais

AA9/OO2/A3 Tratamento dos indicadores físicos e estatísticos do PDR2020

RESPONSÁVEL:

Nuno Veras

INTERVENIENTES:

Domingos Ferreira

João Paulo Costa

Sara Sousa e Silva

Teresa Bernardo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/OO3)

Modificações do PDR 2020

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de resposta às solicitações de alteração física e/ou financeira do PDR2020	O estabelecido pela AG		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA9/OO3/A1 Preparação das propostas de modificação física e/ou financeira do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Nuno Veras

INTERVENIENTES:

Domingos Ferreira

Sara Sousa e Silva

João Paulo Costa

Teresa Bernardo

I.10. COMUNICAÇÃO (AA10)

A comunicação no âmbito das políticas europeias é um desafio que envolve todos os intervenientes. A divulgação e a publicitação do cofinanciamento concedido pelo FEADER, constitui uma responsabilidade da AG, consagrada na legislação comunitária e nacional, designadamente, no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro. Tal obrigação tem como principal objetivo informar os públicos-alvo da intervenção, ou os seus beneficiários finais, e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através do FEADER, e pelo Estado Português, por via do PDR2020, nos projetos e operações cofinanciados e nos seus respetivos impactos e resultados.

A Área de Comunicação do ST do PDR 2020 tem como principais objetivos: Comunicar o FEADER/PDR 2020 – Consolidar a respetiva imagem institucional e associar os seus valores base: transparência, inovação, proximidade, celeridade e eficácia; Divulgar o Programa, as respetivas medidas de gestão e resultados da sua implementação, designadamente, nos *media* e em ambiente online, numa lógica de partilha de conhecimento; Aumentar a perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal e o valor acrescentado da participação nos FE para o esforço de crescimento da economia nacional; e garantir o cumprimento das regras de publicitação comunitárias e nacionais dos apoios concedido pelo PDR 2020 pelos seus beneficiários.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (4)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO1)

Em articulação com as restantes unidades orgânicas do ST do PDR 2020, das DRAP e dos GAL, produção de conteúdos editoriais para divulgar os novos apoios e resultados dos projetos no portal oficial PDR 2020. O ano de 2022 permitirá contar a história dos projetos com foco nos resultados.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Produção de conteúdos	Disponibilização na <i>web site</i> até 1 dia, após validação	OP9 – Assegurar a melhoria da comunicação PDR 2020	Realizado
2	Disponibilização dos documentos de apoio à submissão de candidaturas	Publicação na <i>web site</i> até ao dia de abertura de novas candidaturas		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA10/OO1/A1 De acordo com os momentos comunicacionais do Programa, identificação de necessidades para produção de novos conteúdos ou atualização de existentes

AA10/OO1/A2 Disponibilização de novos documentos no *backoffice* do portal oficial PDR2020

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (4)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO2)

Conceção, planeamento e acompanhamento de ações de comunicação *online* e *offline*.

Participação em ações públicas de comunicação PDR2020 em meios *online* e *offline* que pretendem dar a conhecer projetos que tenham sido apoiados pelo PDR 2020.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Número de ações de comunicação do setor agroflorestal onde o PDR 2020 marca presença	2		Realizado
2	Número de presenças em eventos públicos de divulgação/informação PDR 2020	4		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA10/OO2/A1 De acordo com o momento comunicacional e com as necessidades de divulgação do Programa, identificação da ação que deverá contar com a associação ao Programa; Produção do formato de participação; Elaboração de conteúdos e suportes de comunicação; Gestão de convites e inscrições; Acompanhamento do evento.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (4)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO3)

Desenho e implementação de campanhas de publicidade.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Publicação de anúncio em 2 meios a designar, de acordo com o público-alvo.	2 Anúncios a cada nova abertura de candidaturas		Realizado
2	Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelo PDR 2020 no portal oficial do Programa	Disponibilização na <i>web site</i> até 1 dia, após validação		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA10/OO3/A1 Receção da informação a publicitar; Negociação de espaço num meio de comunicação social; Desenho e validação do *layout*; Envio de artes finais para o meio de comunicação social.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (4)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO4)

Assegurar a integração dos serviços/canais de contacto PDR2020

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Implementação da 2ª fase da plataforma de "Customer Service"	Até 30 de Junho de 2022	OP4 – Melhorar a integração dos serviços/canais de contacto PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA10/OO4/A1 Disponibilização de todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de *Contact Center*, com a integração plena dos serviços de contacto da AG do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (4)

I.11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA11)

Compete a esta Área a operacionalização de um Sistema de Informação (SI) que permita a receção, análise, decisão e acompanhamento das candidaturas ao PDR2020 de acordo com as regras nacionais e da Comissão Europeia e que permita a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão financeira do Programa. Esta área é também competente por garantir que o SI esteja em conformidade com as normas legais nacionais e comunitárias vigentes, designadamente as referentes à segurança de informação e à acessibilidade.

As tarefas desta área prendem-se, na sua maioria, com a operacionalização do Sistema de Informação do PDR2020, o SIPDR2020, sendo importante salientar os objetivos principais do SIPDR2020.

Objetivos principais do SIPDR2020: Integrar num sistema de informação os processos efetuados pelas várias entidades com responsabilidade na operacionalização e gestão do PDR2020; Proporcionar a prestação de contas, nomeadamente pela disponibilização atempada de informação; Contribuir para garantir uma capacidade de resposta eficaz da estrutura às exigências de execução e gestão do programa; Disponibilizar os indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação da execução do programa, de forma fácil e expedita; Integrar com sistemas de informação de outras entidades com quem exista troca de informação, designadamente com o organismo pagador e com a Comissão; Desmaterialização do processo de submissão, análise, aprovação e alterações de candidaturas ao PDR2020.

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA11/001)

Assegurar a operação do SIPDR2020 e do SIPRODER

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Operacionalização do SIPDR2020 – Balcão do Beneficiário Assegurar o cumprimento do calendário de abertura de avisos de 2020.	100% Referência: plano anual de abertura de anúncios.		Realizado
2	Operacionalização do SIPDR2020 – BackOffice Assegurar os suportes informáticos inerentes ao processo de decisão das candidaturas (Modelo de Análise, Audiência Prévia, Hierarquização e Decisão).	100% Referência: plano anual de abertura de anúncios.		Realizado
3	Operacionalização do SIPDR2020 – Balcão do Beneficiário (Disponibilizar o formulário de alteração de candidaturas para todas as medidas do PDR2020)	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada medida/tipo de PALT		Realizado
4	Operacionalização do SIPDR2020 – BackOffice (Assegurar os suportes informáticos inerentes ao processo de decisão das alterações de investimento das alterações submetidas (Modelo de Análise, Audiência Prévia, Hierarquização e Decisão).	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada medida/tipo de PALT		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA11/001/A1** Levantamento de requisitos funcionais junto da área operacional do STPDR2020;
- AA11/001/A2** Articulação com o Organismo Pagador na elaboração de especificações técnicas e no agendamento dos desenvolvimentos;
- AA11/001/A3** Análise e desenho técnico do SIPDR2020;
- AA11/001/A4** Desenvolvimento evolutivo e manutenção corretiva do SIPDR2020;
- AA11/001/A5** Testes, aceitação e entrada em produção dos desenvolvimentos no SIPDR2020;
- AA11/001/A6** Formação de formadores da área operacional, para formação em rede de utilizadores de BO;
- AA11/001/A7** Colaboração na produção de normas de procedimento do PDR2020

- AA11/001/A8** Acompanhamento de auditorias das entidades competentes
- AA11/001/A9** Resolução das ocorrências surgidas
- AA11/001/A10** Coordenação dos projetos de desenvolvimento junto das entidades prestadores de serviços

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

INTERVENIENTES:

Filipe Miranda

Paulo Gato

Tiago Jorge

Equipa de Projeto da empresa prestadora de serviços AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.